



# Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco

Parte III – Áreas de Intervenção

2013



Plano Municipal de Emergência  
de Proteção Civil de Castelo Branco

**Parte III – Áreas de Intervenção**

Câmara Municipal de Castelo Branco  
2013



## Índice

Índice de Tabelas	4
Índice de Ilustrações	4
Acrónimos	5
1. Administração de Meios e Recursos	6
2. Logística	13
2.1. Apoio logístico às forças de intervenção	18
2.2. Apoio logístico às populações	23
2.3. Apoio Social	27
3. Comunicações	28
4. Gestão de Informação	34
4.1. Gestão de informação entre entidades atuantes nas operações	35
4.2. Gestão de informação entre entidades intervenientes no Plano	36
4.3. Informação Pública	39
5. Manutenção da Ordem Pública	49
6. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	51
7. Socorro e Salvamento	58
8. Serviços Mortuários	64
9. Protocolos	69



## Índice de Tabelas

Tabela 1 - Procedimentos para a administração de meios e recursos	7
Tabela 2 - Procedimentos de administração de meios ao nível logístico	14
Tabela 3 - Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção	18
Tabela 4 - Procedimentos de apoio logístico às populações	23
Tabela 5 - Procedimentos de apoio social	27
Tabela 6 - Procedimentos ao nível das comunicações	29
Tabela 7 - Frequência ROB para o Distrito de Castelo Branco	33
Tabela 8 - Notificação e passagem de informação às entidades atuantes nas operações	35
Tabela 9 - Gestão de Informação entre as entidades intervenientes no PMEPCCB	36
Tabela 10 - Gestão de informação entre as entidades intervenientes no PMEPCCB	37
Tabela 11 - Gestão da Informação Pública	40
Tabela 12 - Procedimentos de Evacuação	45
Tabela 13 - Procedimentos referentes à manutenção da ordem pública	49
Tabela 14 - Serviços Médicos de Transporte e Vítimas	53
Tabela 15 - Procedimentos para o apoio psicológico	56
Tabela 16 - Procedimentos para o socorro e salvamento	61
Tabela 17 - Procedimentos para os serviços mortuários	66

## Índice de Ilustrações

Ilustração 1 - Diagrama da Central do SMPC de Castelo Branco	32
Ilustração 2 - Diagrama de Comunicação	36
Ilustração 3 - Organização funcional dos serviços mortuários	44
Ilustração 4 – Procedimentos de evacuação médica	52
Ilustração 5 - Organização das entidades responsáveis, pelas ações de socorro e salvamento	60
Ilustração 6 - Organograma funcional dos serviços mortuários	65



## Acrónimos

**ANPC** – Autoridade Nacional de Proteção Civil

**BVCB** – Bombeiros Voluntários de Castelo Branco

**CDOS** – Comando Distrital de Operações e Socorro

**CMCB** – Câmara Municipal de Castelo Branco

**CMPC** – Comissão Municipal de Proteção Civil

**CPX** – Comand Post Exercise

**DFCI** – Defesa da Floresta Contra Incêndios

**DGS** – Direção Geral de Saúde

**GNR** - Guarda Nacional Republicana

**ICNF** – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas

**IPMA** – Instituto Português do Mar e da Atmosfera

**INAG** – Instituto da Água

**LivEx** - Live Exercise

**LNEG** – Laboratório Nacional de Energia e Geologia

**PBH** – Plano de Bacia Hidrográfica

**PDEPCCB** – Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco

**PDM** – Plano Diretor Municipal

**PMDFCI** - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

**PME** – Plano Municipal de Emergência

**PMEPCCB** – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castelo Branco

**PROT** – Plano Regional de Ordenamento do Território

**SIG** – Sistema de Informação Geográfica

**SIOPS** – Sistema Integrado de Operações de Proteção Civil

**SMPC** – Serviço Municipal de Proteção Civil

**TO** – Teatro de Operações



## **1. Administração de Meios e Recursos**

Em situação de emergência é necessário envolver um elevado número de meios e recursos, que, em primeira instância, pertencem à Câmara Municipal.

No caso de serem ultrapassados os limites e a capacidade do Município, deverá ser solicitado pela CMPC, através do Presidente da Câmara Municipal, a intervenção da estrutura distrital - CDOS.

De acordo com a natureza de ocorrência serão solicitados outros meios pertencentes a entidades públicas ou privadas.

A listagem dos meios e recursos encontra-se na Parte IV.

A nível municipal a aquisição de bens será feita nos termos legais por requisição da CMPC, coordenada pelo Diretor do Plano. A liquidação das despesas será efetuada pelo SMPC, segundo as normas da Contabilidade Pública.

O SMPC é o responsável pela requisição dos serviços e pela determinação de meios e recursos necessários. A negociação e a contratação serão realizadas pelos serviços de Aprovisionamento do Município com carácter urgente. O SMPC deverá manter atualizada a listagem de meios e recursos e os contactos dos responsáveis.

De acordo com os nºs 2 e 3 do artigo 10º da LBPC, os meios e recursos requeridos e utilizados devem ser os adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário, devendo-se dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre os privados, de acordo com a sua proximidade e disponibilidade.

São da responsabilidade das Entidades e Organismos envolvidos, as despesas realizadas em operações de proteção civil. Eventuais participações serão determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente.

Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pelo SMPC através da sua Conta Especial de Emergência.



O pessoal da Administração Pública Local é nomeado e remunerado pelos Organismos a que pertence. O pessoal integrado nas Entidades e Organismos previstos no PMEPCCB são remunerados por essas mesmas Entidades e Organismos.

O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia e nos quartéis de Bombeiros da área da residência, que constituem Postos Locais de Recenseamento de Voluntários, se outros locais não forem divulgados.

Convém ainda salientar que, de acordo com o artigo 11º da LBPC em situações de alerta, todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida, a prestar aos agentes de proteção civil a colaboração pessoal e material que lhes for requisitada, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas às respetivas solicitações, sendo que a recusa do cumprimento deste ponto corresponde ao crime de desobediência, passível de ser sancionável.

**Tabela 1- Procedimentos para a administração de meios e recursos**

<b>Administração de Meios e Recursos</b>	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	<b>Responsável:</b>
Câmara Municipal	Presidente da Câmara
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>	
Câmara Municipal de Castelo Branco	
Juntas de Freguesia	
Corpo de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco	
GNR	
INEM	
PSP	



<b>Administração de Meios e Recursos</b>
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco
Autoridade de Saúde do Município
Sapadores Florestais
Instituto de Segurança Social - Centro Distrital de Segurança Social de Castelo Branco
Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco e outras IPSS e outras entidades sem fins lucrativos do Concelho
<b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b>
Águas do Centro
EDP
REN
Empresas de bens de primeira necessidade
Empresas de Construção Civil
Estradas de Portugal
Empresas de venda de combustível
Forças Armadas
FEB
CDOS de Castelo Branco
<b>PRIORIDADE DE AÇÃO</b>
Acompanhar a gestão financeira das operações;





### Administração de Meios e Recursos

Definir e designar os procedimentos e instruções de coordenação das atividades de gestão administrativa e financeiras essenciais à mobilização, solicitação e utilização dos meios e recursos utilizados, aquando da ativação do plano de emergência;

Promover a celebração de protocolos com as entidades portadoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;

Supervisionar as negociações contratuais;

Definir um sistema de solicitação para as situações de emergência.

Gerir e administrar os tempos de utilização dos recursos e equipamento;

Garantir a aplicação racional e eficiente dos meios e recursos;

Supervisionar o prejuízo diário com meios e recursos em alimentação e alojamento;

Identificar a forma de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, equipamentos e serviços necessários às operações de emergência de proteção civil.

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

#### GESTÃO DE MEIOS

Os meios e recursos alusivos aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando Operacional e CMPC, que os aplicarão de acordo com as necessidades verificadas;

Deverá ser dada primazia à utilização de meios e recursos públicos (ou intercetados por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pelo Comandante de Operações de Socorro, Comandante Operacional Municipal, ou pelo representante das várias entidades que integram a CMPC;



## Administração de Meios e Recursos

O SMPC, apoiando-se na Divisão de Obras, Planeamento e Ordenamento do Território, fiscaliza os tempos despendidos pelas diferentes equipas de obras (pertencentes à CMCB, públicas e privadas), nos vários locais, de modo a garantir a máxima eficácia e eficiência (a listagem completa de meios encontra-se na Secção III - Parte IV);

### GESTÃO DE PESSOAL

A coordenação dos meios materiais e humanos fica a cargo dos Postos de Comando Operacional na sua área de intervenção e pela CMPC;

A mobilização de pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas é administrada através do que está previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro - Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (define como limites 2 horas extraordinárias por dia, 100 horas de trabalho extraordinário por ano, e um número de horas igual ao período normal de trabalho diário nos dias de descanso semanal e nos feriados).

No decurso das operações, os agentes de proteção civil e as entidades e organismos de apoio deverão salvaguardar os períodos de rotatividade e de descanso dos seus recursos humanos.

### GESTÃO DE FINANÇAS

Cada entidade e organismo interveniente nas ações de emergência ficará responsável pela gestão financeira e de custos associados aos meios e recursos próprios;

No caso de ser fundamental recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à requisição dos mesmos será assegurada pela Câmara Municipal através da respetiva divisão responsável;

Os agentes de proteção civil e entidades de apoio responsáveis nas ações de emergência, caso verifiquem a necessidade de aquisição/contratação de bens e serviços a entidades privadas e não disponham de recursos próprios para o fazer, encaminham para o Presidente da Câmara Municipal uma requisição para o efeito;

O SMPC, em parceria com o Departamento de Obras Municipais e Qualidade de Vida, articulando-se com o Diretor do PMEPCCB, ficará responsável pela definição de meios e recursos necessários, negociações contratuais com entidades privadas, pela gestão dos processos de seguros e pelo controlo e gestão dos tempos. Os contactos e meios mobilizáveis encontram-se organizados na Parte IV;



### Administração de Meios e Recursos

O controlo e registo da utilização dos meios públicos e privados requisitados (localização dos mesmos e tempos de utilização) serão assegurados pelo SMPC, o qual tem o apoio do Departamento de Obras Municipais e Qualidade de Vida;

Caso os agentes de proteção civil, os organismos e entidades de apoio tenham despesas excecionais, ou não possuam capacidade para reparar os seus equipamentos em tempo útil, poderão pedir apoio ao Diretor do Plano, o qual se apoia no Departamento de Obras Municipais e Qualidade de Vida e Departamento de Administração Geral, de modo a que sejam disponibilizadas verbas e/ou meios oficiais para estes casos excecionais e pontuais. A CMCB recorrerá a meios próprios ou, em último caso, a estabelecimentos privados presentes no concelho;

O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constituintes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados, de qualquer forma, nos seus direitos.

A declaração de situação de calamidade por parte do Governo permitirá à CMCB candidatar-se a auxílios financeiros como definido no Decreto-Lei n.º 227/2009, de 14 de Setembro. Nas situações em que o Governo tenha manifestado a situação de catástrofe ou calamidade, a autarquia deverá articular-se com a ANPC no sentido de recorrer à conta de emergência titulada pela segunda, de modo a se apoiar a reconstrução/reparação de habitações, unidades de exploração económica e outras necessidades sociais prementes. A autarquia poderá ainda recorrer ao Fundo de Emergência Municipal gerido pela Direcção-Geral das Autarquias Locais.

### BOLSA DE VOLUNTARIADO

O SMPC recorre a bolsa de voluntariado para apoiar as diferentes áreas de intervenção;

Aos voluntários, em que a colaboração seja aceite a título benévolo, deverá ser coordenada pelo SMPC (o serviço deverá estabelecer o local onde os voluntários se deverão reunir, afim de lhes serem comunicadas as missões e disponibilizada alimentação, sempre que assim se justifique);

Compete ao SMPC a atualização da lista de voluntários disponíveis e empenhados nas ações de emergência que se justifiquem;

O SMPC mantém a CMPC informada sobre todas as atividades desenvolvidas pelos voluntários.

### ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO

A alimentação e alojamento dos funcionários das entidades e organismos



### Administração de Meios e Recursos

Intervenientes nas operações de socorro estarão a cargo destas;

A alimentação das pessoas voluntárias, estará a cargo do Governo, através da Conta de Emergência, quando ultrapassadas as capacidades distritais e nos termos da legislação em vigor.

#### TRANSPORTES

As normas de mobilização de meios e recursos estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Administração de Meio e Recursos;

A aquisição de combustíveis e lubrificantes será efetuada, em princípio, pelas Entidades e Organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido, a liquidar posteriormente, se necessário pelo Governo (desde que ultrapassadas as capacidades distritais), através da Conta de Emergência ou de outros mecanismos legais em vigor. Esta liquidação apenas terá lugar nos casos em que a mesma não possa ser efetuada por outra entidade ou por verbas consignadas especialmente para o efeito.

A manutenção e restauração de material ficarão a cargo dos utentes. As despesas excecionais serão liquidadas pelo Governo, através da Conta de Emergência (desde que ultrapassadas as capacidades distritais). Esta liquidação apenas terá lugar nos casos em que a mesma não possa ser efetuada por outra entidade ou por verbas destinadas especialmente para o efeito;

As normas de requisição e mobilização de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística, em parceria com a Administração de Meio e Recursos.

#### MATERIAL SANITÁRIO

O material sanitário será do encargo das Entidades e Organismos Intervenientes (Centros de Saúde, instalações das Forças Armadas e de outras Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário), através de requisição, devendo os pedidos dar entrada no CCOD até doze horas antes;

As entidades que compõem a CMPC deverão disponibilizar instalações próximas do TO, como sendo instalações pertencentes à administração pública, de forma a auxiliar instalações sanitárias às várias entidades envolvidas nas ações de emergência.

#### SERVIÇOS DE SAÚDE



### Administração de Meios e Recursos

Postos de triagem e de socorros serão montados em estruturas fixas ou temporárias pelos Centros de Saúde, Forças Armadas, INEM e Cruz Vermelha Portuguesa, que poderão ser reforçados com meios externos ao distrito.

#### SERVIÇOS TÉCNICOS

Serão estabelecidos programas de atuação de serviços técnicos, no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais em concordância com as entidades e organismos essenciais;

Poderão ser requisitados ao CCOD, através da área da Logística, artigos que se mostrem indispensáveis na emergência, mediante requisição.

## 2. Logística

Numa situação de emergência existem duas situações a considerar no que diz respeito à coordenação do apoio logístico:

- apoio a prestar às forças de intervenção no terreno, pelo que importa salientar as diferentes necessidades logísticas essenciais para a prossecução das missões a decorrer no terreno, por forma ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, das condições normais de vida;
- Apoio necessário à população.

Sempre que se verifique a necessidade de solicitar outro tipo de equipamentos para além dos previstos no PMEPCCB ou se estiverem indisponíveis no concelho, estes poderão ser requisitados à CMCB, indicando, no entanto, a sua necessidade para a prossecução das atividades de proteção civil em curso. O SMPC e a Divisão de Obras estabelecerão os procedimentos e normas de mobilização e transporte dos meios e recursos necessários, cooperando e articulando-se com os vários agentes de proteção civil e organismos e entidades intervenientes. Conforme indicado no Ponto 1, será dada preferência à utilização de meios e recursos públicos, sobre os privados.

A alimentação e alojamento do pessoal das Entidades e Organismos do Estado intervenientes nas operações são a cargo destas.



A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, será da responsabilidade do SMPC.

A alimentação e alojamento dos membros da CMPC serão da responsabilidade do SMPC, quando outro procedimento não for determinado pelo Presidente da CMPC.

**Tabela 2 - Procedimentos de administração de meios ao nível logístico**

<b>Apoio Logístico de Meios e Recursos</b>	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	<b>Responsável:</b>
Câmara Municipal	Presidente da Câmara
<b>Entidades Intervenientes</b>	
Câmara Municipal de Castelo Branco	
Juntas de Freguesia	
Bombeiros Voluntários de Castelo Branco	
GNR	
PSP	
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco	
Autoridade de Saúde do município	
Sapadores Florestais	
Centro Distrital de Segurança Social de Castelo Branco	
Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco, outras IPSS e outras entidades sem fins lucrativos do Concelho	



<b>Apoio Logístico de Meios e Recursos</b>
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>
Águas do Centro
EDP
Corpo Nacional de Escutas
CDOS de Castelo Branco
Empresas de venda de Combustíveis
REFER
REN
Forças Armadas
Empresas de bens de primeira necessidade
Indústrias
Empresas de Construção Civil
Estradas de Portugal
IPSS e outras entidades sem fins lucrativos que atuam no concelho;
Operadoras de telecomunicações (rede fixa e móvel);
Restaurantes;
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Castelo Branco
<b>PRIORIDADE DE AÇÃO</b>
Descrever e estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação das atividades de gestão administrativa e financeiras inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência;



### Apoio Logístico de Meios e Recursos

Promover a celebração de protocolos com as entidades detentores dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;

Supervisionar as negociações contratuais;

Definir um sistema de requisição para as situações de emergência;

Gerir e controlar os tempos de utilização dos recursos e equipamento;

Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;

Acompanhar a gestão financeira das operações;

Supervisionar o dispêndio diário com meios e recursos em alimentação e alojamento;

Identificar a forma de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil.

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

A alimentação e alojamento do pessoal das entidades e organismos intervenientes nas operações de socorro estarão a cargo destas;

A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, estará a cargo do Governo, através da Conta de Emergência, quando ultrapassadas as capacidades distritais e nos termos da legislação em vigor;

As normas de mobilização de meios e recursos estarão a cargo da área da Logística, em colaboração com a Administração de Meio e Recursos.

A aquisição de combustíveis e lubrificantes será efetuada, em princípio, pelas Entidades e Organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido, a liquidar posteriormente, se necessário, pelo Governo (desde que ultrapassadas as capacidades distritais), através da Conta de Emergência ou de outros mecanismos legais em vigor. Esta liquidação apenas terá lugar nos casos em que a mesma não possa ser efetuada por outra entidade ou por verbas consignadas especialmente para o efeito;

A manutenção e reparação de material ficarão cargo dos utentes. As despesas excecionais serão liquidadas pelo Governo, através da Conta de Emergência (desde que ultrapassadas as capacidades distritais). Esta liquidação apenas terá lugar nos casos em que a mesma não possa ser efetuada por outra entidade ou por verbas destinadas especialmente para o efeito;

As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Administração de Meio e





### Apoio Logístico de Meios e Recursos

Recursos;

O material sanitário será a encargo das Entidades e Organismos Intervenientes. Poderão ser constituídos (Centros de Saúde, instalações das Forças Armadas e de outras Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário), através de requisição, devendo os pedidos dar entrada no CCOD até doze horas antes;

Postos de triagem e de socorros serão montados em estruturas fixas ou temporárias pelos Centros de Saúde, Forças Armadas, INEM e Cruz Vermelha Portuguesa, que poderão ser acrescidos com meios externos ao distrito;

Serão estabelecidos programas de atuação de serviços técnicos, no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais em concordância com as entidades e organismos essenciais;

Poderão ser requisitados ao CCOD, através da área da Logística, artigos que se mostrem indispensáveis na emergência, mediante requisição.



## 2.1. Apoio logístico às forças de intervenção

Tabela 3 - Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção

<b>Apoio Logístico às Forças de Intervenção</b>	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	<b>Responsável:</b>
Câmara Municipal	Presidente da Câmara
<b>Entidades Intervenientes</b>	
Câmara Municipal de Castelo Branco	
Juntas de Freguesia	
Corpo de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco	
GNR	
PSP	
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco	
Autoridade de Saúde do município	
Sapadores Florestais	
Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco e Outras IPSS e outras entidades sem fins lucrativos do Concelho	
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>	
Águas do Centro	
EDP	
Corpo Nacional de Escutas	
CDOS de Castelo Branco	
Empresas de venda de combustíveis	

**Apoio Logístico às Forças de Intervenção**

REFER

REN

Forças Armadas

Empresas de bens de primeira necessidade

Indústrias

Empresas de Construção Civil

Estradas de Portugal

IPSS e outras entidades sem fins lucrativos que atuam no concelho

Operadoras de telecomunicações (rede fixa e móvel);

Restaurantes;

Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Castelo Branco

**PRIORIDADE DE AÇÃO**

Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, distribuição de água potável, combustíveis, transportes, material sanitário e outros artigos fundamentais à continuação das missões de socorro, salvamento e assistência;

Garantir o contacto com entidades que comercializem bens de primeira necessidade e a entrega de bens e mercadorias necessárias;

Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;

Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS****ALIMENTAÇÃO E ÁGUA POTÁVEL**

Nas primeiras 24 horas a satisfação das necessidades logísticas iniciais do pessoal envolvido nas operações estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.



### Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas poderão ser suprimidas através dos serviços da Câmara Municipal, caso tal seja requerido pelos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio que se encontrem no terreno;

A distribuição de alimentação e água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro poderá ser efetuada pelos serviços da Câmara Municipal, apoiando-se, em caso de necessidade, nas IPSS e outras entidades sem fins lucrativos que atuam no concelho e em bolsa de voluntariado;

A alimentação dos elementos que integram a CMPC será responsabilidade da Câmara Municipal de Castelo Branco, a qual se apoiará no SMPC, sempre que não se encontrar estabelecido outro procedimento acordado entre os elementos da CMPC;

Deverão ser consideradas como principais infraestruturas de apoio as cantinas de instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de *catering* e a restaurantes do concelho;

Caso os serviços da CMCB requeiram apoio nas ações de apoio logístico aos agentes de proteção civil e entidades de apoio, poderão apoiar-se na Santa Casa da Misericórdia Castelo Branco e restantes IPSS e outras entidades sem fins lucrativos do concelho e em bolsa de voluntariado.

### COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Os combustíveis e lubrificantes necessários para as operações de emergência ficarão a cargo dos diferentes agentes e entidades intervenientes;

Em casos de necessidade e por aprovação do Diretor do Plano, estes são obtidos no mercado local (ou em local designado pelo SMPC) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pelo SMPC, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito;

Deverá ser solicitado aos responsáveis por postos de abastecimento de combustíveis para se efetuar uma reserva afeta apenas aos agentes de proteção civil e entidades de apoio (a disponibilidade do combustível deverá ser afeta a viaturas e máquinas em ações de socorro que se deverá sobrepor à disponibilidade da população em geral).

### MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MATERIAL

Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pela reparação das suas viaturas e equipamentos;

As despesas de manutenção e reparação de material estão a cargo dos diferentes agentes da Proteção Civil. No caso de haver despesas extraordinárias as entidades poderão pedir apoio ao Diretor do Plano, o qual solicitará ao SMPC, o pagamento dessas despesas, através de verbas dirigidas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência.



## Apoio Logístico às Forças de Intervenção

### TRANSPORTES

Os transportes serão propostos pelo Grupo de Logística e Assistência e serão estabelecidos procedimentos para requisição/mobilização de meios e funcionamento dos mesmos.

### MATERIAL SANITÁRIO

A disponibilização de material sanitário ficará a cargo dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio;

As entidades que compõem a CMPC deverão disponibilizar instalações próximas do teatro de operações, como edifícios pertencentes à administração pública, de modo a auxiliar instalações sanitárias às várias entidades envolvidas nas ações de emergência.

### MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

O(s) COS requisitam à CMPC os meios considerados necessários (maquinaria para remoção de escombros, estabilizações/demolições de emergência, geradores elétricos, iluminação exterior, etc.). O Corpo de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco participa nas estabilizações de emergência;

A CMPC apoia-se nos serviços técnicos do SMPC, para proceder aos contactos a estabelecer com as empresas e outras entidades que possuam equipamentos necessários para fazer frente a situações de emergência. Estes serviços municipais ficarão ainda responsáveis por coordenar os meios e proceder ao seu transporte caso se verifique necessário.

### MATERIAL DE MORTUÁRIA

São estabelecidos locais de reunião de mortos (L.Rn.Mort) provisórios onde a Autoridade de Saúde achar conveniente, que ficam como a morgue concelhia;

O Presidente da Câmara poderá requerer ao Governo a disponibilização de verbas extraordinárias para apoiar as ações de emergência e reabilitação;

Sempre que se verifique a necessidade de solicitar outros tipos de artigos não especificados no presente plano, estes poderão ser requisitados à CMPC, indicando a sua extrema necessidade.

### SERVIÇOS TÉCNICOS

Os serviços técnicos da CMBC Departamento de Obras Municipais e Qualidade de Vida, em coordenação com o (s) COS, avaliam os danos sofridos em edifícios, depósitos de combustíveis líquidos e gasosos e noutras infraestruturas.



### Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Os serviços técnicos da CMCB Departamento de Obras Municipais E Qualidade De vida, em articulação com o Diretor do PMEPCCB, apoiam o COS nas ações de estabilização, demolição ou desativação de infraestruturas;

Os serviços técnicos da CMCB, Departamento de Obras Municipais E Qualidade De vida deverão auxiliar a CMCB na definição das medidas de emergência a desenvolver nas áreas afetadas (estabilização de edifícios e demolições de emergência, desativação de depósitos de combustíveis líquidos ou gasosos, etc.);

Os serviços técnicos da CMCB Departamento de Obras Municipais E Qualidade De vida, indicam se será necessário recorrer a serviços técnicos externos à CMCB, ficando o pagamento destes serviços a cargo da CMPC recorrendo aos próprios meios;

Na fase de reabilitação entrarão ainda aos serviços técnicos da Câmara Municipal que apresentarão as estratégias de ação de modo a reativar os serviços essenciais do concelho (água, eletricidade, saneamento, etc.).

### ALOJAMENTO

O alojamento do pessoal empenhado nas operações de emergência ficará a cargo das entidades correspondentes;

As entidades envolvidas nas ações de emergência, em caso de necessidade deverão requisitar alojamento à CMPC, e esta deverá recorrer de preferência a instalações públicas para alojar temporariamente o pessoal empenhado ou, em alternativa, às instalações do Empreendimentos Turísticos presentes no concelho que não tenham sido afetadas de forma crítica pelo evento.

### SERVIÇO DE SAÚDE

Em caso de acidente, os elementos envolvidos nas ações de socorro recorrerão à rede de saúde existente no concelho. Contudo, esta poderá ser reforçada por infraestruturas privadas ou militares ou ainda por postos de triagem e socorro montados pelo INEM, Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Castelo Branco) ou Forças Armadas em colaboração com a CMPC (ver área de intervenção de Socorro e Salvamento).

### SETORIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES

**Zona de Apoio (ZA)** – De acordo com o art.º 20 do Decreto-Lei, a zona de apoio é uma zona adjacente à zona de sinistro de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata. Esta deve estar localizada numa área adjacente à zona do sinistro, com facilidade no controlo de acessos, e o acesso por parte dos intervenientes deve ser facilitado.



### Apoio Logístico às Forças de Intervenção

**Zona de Concentração e Reserva (ZCR)** - De acordo com o art.º 21 do Decreto-Lei, a zona de concentração e reserva é uma zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional;

**Zona de Receção de Reforços (ZRR)** – De acordo com o art.º 22 do Decreto-Lei, é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação de operações distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no teatro de operações (atribuir local para esta zona).

## 2.2. Apoio logístico às populações

Tabela 4 - Procedimentos de apoio logístico às populações

Apoio Logístico às Populações	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	<b>Responsável:</b>
Câmara Municipal	CMPC
	<b>Substituto:</b> CDOS de Castelo Branco poderá substituir-se à CMPC caso esta não tenha as condições mínimas de operacionalidade.
Entidades Intervenientes	
Câmara Municipal de Castelo Branco	
Juntas de Freguesia	
Corpo de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco	
GNR	
PSP	

**Apoio Logístico às Populações**

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco

Autoridade de Saúde do município

Sapadores Florestais

Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco e Outras IPSS e outras entidades sem fins lucrativos do Concelho

**Entidades de Apoio Eventual**

Corpo Nacional de Escutas

CDOS de Castelo Branco

Forças Armadas

Empresas de bens de primeira necessidade

Indústrias

Empresas de Construção Civil

Restaurantes;

Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Castelo Branco

**PRIORIDADES DE ACÇÃO**

Certificar as necessidades logísticas da população deslocada, nomeadamente quanto à alimentação, distribuição de água potável, agasalhos, transporte, material sanitário e outros artigos essenciais ao bem-estar da comunidade em geral;

Garantir o contacto com entidades que comercializem alimentos confeccionados, bens de primeira necessidade e assegurar a entrega de mercadorias e dos bens necessários nas zonas de concentração local (locais onde para onde se deslocou temporariamente a população residente nos locais mais afetados);

Garantir o registo de todas as pessoas que se encontram nas Zonas de Concentração Local e nos abrigos temporários;

Constituir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.



**Apoio Logístico às Populações****INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS****ALIMENTAÇÃO E ÁGUA POTÁVEL**

A satisfação das necessidades de água potável e alimentação da população deslocada ficará a cargo da CMCB;

A distribuição de água potável pela população do concelho que não tem acesso à água da rede pública

deverá ser efetuada recorrendo a camiões cisterna dos corpos de bombeiros e aos depósitos de água existentes na área do concelho. Poderá ainda recorrer-se à distribuição de água engarrafada, ficando as despesas desta operação a cargo da Câmara Municipal;

A distribuição de alimentos e água potável ao pessoal envolvido nas ações de acolhimento da população deslocada ficará a cargo da Câmara Municipal. No entanto, sempre que possível, os organismos e entidades de apoio, caso possam recorrer a meios próprios, deverão fazê-lo de modo a não sobrecarregar a organização logística de emergência;

Deverão ser consideradas como principais infraestruturas de apoio as cantinas de instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de *catering* e a restaurantes do concelho.

**AGASALHOS**

A distribuição de agasalhos pela população deslocada será responsabilidade da Câmara Municipal de Castelo Branco.

A CMCB deverá, numa primeira fase, avaliar a disponibilidade de distribuição de agasalhos por parte de IPSS e outras entidades sem fins lucrativos, Instituto de Segurança Social I.P. - Centro Distrital de Castelo Branco e Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Castelo Branco). Caso recorrendo a meios próprios ou a entidades e organismos de apoio, ainda assim, não se consiga obter o número de agasalhos suficientes para satisfazer as necessidades da população deslocada, deverá recorrer-se a entidades privadas, sendo as despesas suportadas pela Câmara Municipal de Castelo Branco.

**ZONAS DE CONCENTRAÇÃO LOCAL E ABRIGOS TEMPORÁRIOS**

A definição das Zonas de Concentração Local e dos abrigos temporários da população deslocada deverá ser realizada pela CMCB, ficando a operacionalização dos mesmos sob responsabilidade do Departamento de Administração Geral, recorrendo a entidades de apoio (Santa Casa da Misericórdia, IPSS e outras entidades sem fins lucrativos, juntas de freguesia de Castelo Branco etc.);



### Apoio Logístico às Populações

A CMCB, através do SMPC, deverá ponderar a utilidade de recorrer a bolsa de voluntariado para recolha de bens alimentares, de higiene, vestuário e agasalhos. A bolsa de voluntariado poderá ainda auxiliar nas várias tarefas associadas à atividade das ZCL e executar ações de estafeta (transporte de bens, pessoas e comunicados).

O Grupo de Logística e Assistência estabelecerá os procedimentos para a requisição e mobilização dos meios e bens essenciais, bem como, em caso de necessidade, os alojamentos temporários para a população evacuada ou desalojada;

Para os alojamentos temporários das populações deslocadas a responsabilidade de abastecer, sempre que necessário, com material sanitário é do Grupo de Logística e Assistência. O pagamento ficará a cargo do Município de Castelo Branco.

### MATERIAL SANITÁRIO

A distribuição de material sanitário pela população deslocada ficará a cargo da CMCB;

Em caso de necessidade a CMCB deverá recorrer a superfícies comerciais para se abastecer neste tipo de bens, ficando responsável por suportar os custos associados.

### ACOMPANHAMENTO MÉDICO

Solicitar à ULS de Castelo Branco o acompanhamento clínico da população deslocada;

Solicitar à ULS de Castelo Branco avaliação da necessidade de ser prestado apoio psicológico à população deslocada, principalmente aos elementos mais jovens, idosos ou deficientes e, no caso de terem ocorrido vítimas mortais, aos elementos que perderam familiares. Os psicólogos necessários para esta tarefa serão disponibilizados pelo INEM e pela CMCB;

A distribuição de medicamentos pela população deslocada será responsabilidade da ULS de Castelo Branco;

Em caso de necessidade, a ULS deve solicitar à Câmara Municipal de Castelo Branco para suportar parte dos custos associados a esta tarefa.

### BOLSA DE VOLUNTARIADO

A CMPC avalia a necessidade de se ativar a bolsa de voluntariado de modo a recolher bens de primeira necessidade (em armazéns, instalações comerciais ou provenientes de doação) e a distribuí-los pelas Zonas de Concentração Local (acolhimento da população deslocada).



## 2.3. Apoio Social

Tabela 5 - Procedimentos de apoio social

Apoio Social
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
<b>Responsável</b> - Serviço Municipal de Proteção Civil
<b>Substituto</b> - em alternativa deverá assumir a coordenação destas ações o Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Castelo Branco
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>
Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Castelo Branco
Câmara Municipal de Castelo Branco
Corpo de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco
Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco
Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Castelo Branco)
Forças Armadas
IPSS e outras entidades sem fins lucrativos que atuam no concelho
Amato Lusitano - Associação de Desenvolvimento / Núcleo Distrital de Apoio à Vítima
<b>PRIORIDADES DE ACÇÃO</b>
Assegurar a ativação de ZCL e de abrigos temporários da população deslocada e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
Garantir a segurança das Zonas de Concentração Local e dos abrigos temporários da população deslocada;
Garantir a ativação dos meios materiais e humanos necessários para o acolhimento da população deslocada;
Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a deslocados e vítimas;
Manter atualizado o registo do número de pessoas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento.



## Apoio Social

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

As ZCL e os abrigos temporários ativados pela CMPC constituem os locais onde se procede ao apoio da população afetada.;

A GNR garante a segurança da população presente nas ZCL ou nos abrigos temporários;

A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCL ou num abrigo temporário é o registo;

Cabe à CMPC mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, instalações sanitárias e medicamentos) que sejam entregues nas Zonas de Concentração Local ou nos abrigos temporários;

As Forças Armadas, IPSS e outras entidades sem fins lucrativos e organizações não-governamentais apoiam, na medida das suas capacidades, as ações de apoio à população afetada;

O Gabinete de Comunicação e Imagem coordena-se com o SMPC e com os elementos responsáveis pelas ZCL e abrigos temporários, de modo a ter acesso à lista de pessoas presente naqueles locais;

Deverão ser constituídos locais de receção de donativos, sendo estes, posteriormente, distribuídos nas ZCL e abrigos temporários, pelos elementos da bolsa de voluntariado.

### 3. Comunicações

Numa situação de pré-emergência ou emergência é fundamental que o sistema de comunicações funcione de forma eficiente, para facilitar a que quem se encontra no PC tenha uma ideia clara do que acontece no terreno, em tempo real, e assim possa disponibilizar os meios e recursos disponíveis para o restabelecimento da normalidade.

A centralização das comunicações dos meios exigentes no terreno será efetuada para os vários postos de comando e deste para o CDOS que por sua vez fará a ligação com o CNOS.

Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações – que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva. São prioritárias as ligações entre o COS, o Posto de Comando Operacional, o Diretor do Plano e as Forças de Intervenção.



O plano de comunicações deverá ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor, designadamente a NEP 0042 de 15 de Fevereiro de 2007 (critérios e normas técnicas para a utilização pelos corpos de bombeiros e outros agentes de proteção civil das redes de radiocomunicações de emergência na banda alta de VHF) e a NOP 4106-2006 de 23 de Agosto (indicativos rádio).

**Tabela 6 - Procedimentos ao nível das comunicações**

<b>Comunicações</b>	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	Comandante das Operações de Socorro
<b>Entidades Intervenientes</b>	
Câmara Municipal de Castelo Branco	
Corpo de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco	
GNR	
PSP	
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>	
Operadores de Comunicações fixas e móveis	
CDOS de Castelo Branco	
Rádios amadores	
<b>Prioridade de Ação</b>	
Manter um registo atualizado do estado das comunicações e dos constrangimentos existentes.	
Estabelecer um Plano de Comunicações que permita a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, conseqüentemente, o efetivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação;	
Auxiliar nas ações de operacionalização dos meios de comunicação;	
Mobilizar e coordenar as ações das associações de radioamadores.	



## Comunicações

### Instruções específicas

O sistema de comunicações tem por base os meios dos diferentes agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, cabendo a cada um daqueles assegurar as comunicações entre os elementos que os constituem;

Imediatamente após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem ser efetuados testes de comunicações em todos os sistemas e com todas as entidades intervenientes de modo a colocá-las por um lado imediatamente em estado de prontidão e, por outro, para avaliar constrangimentos;

Os elementos que se apresentem na CMPC estabelecerão contacto com as organizações a que pertencem por canais próprios ou através dos meios disponíveis nas instalações designadas para a reunião da CMPC;

O CDOS e a CMPC encontram-se permanentemente em contacto entre si;

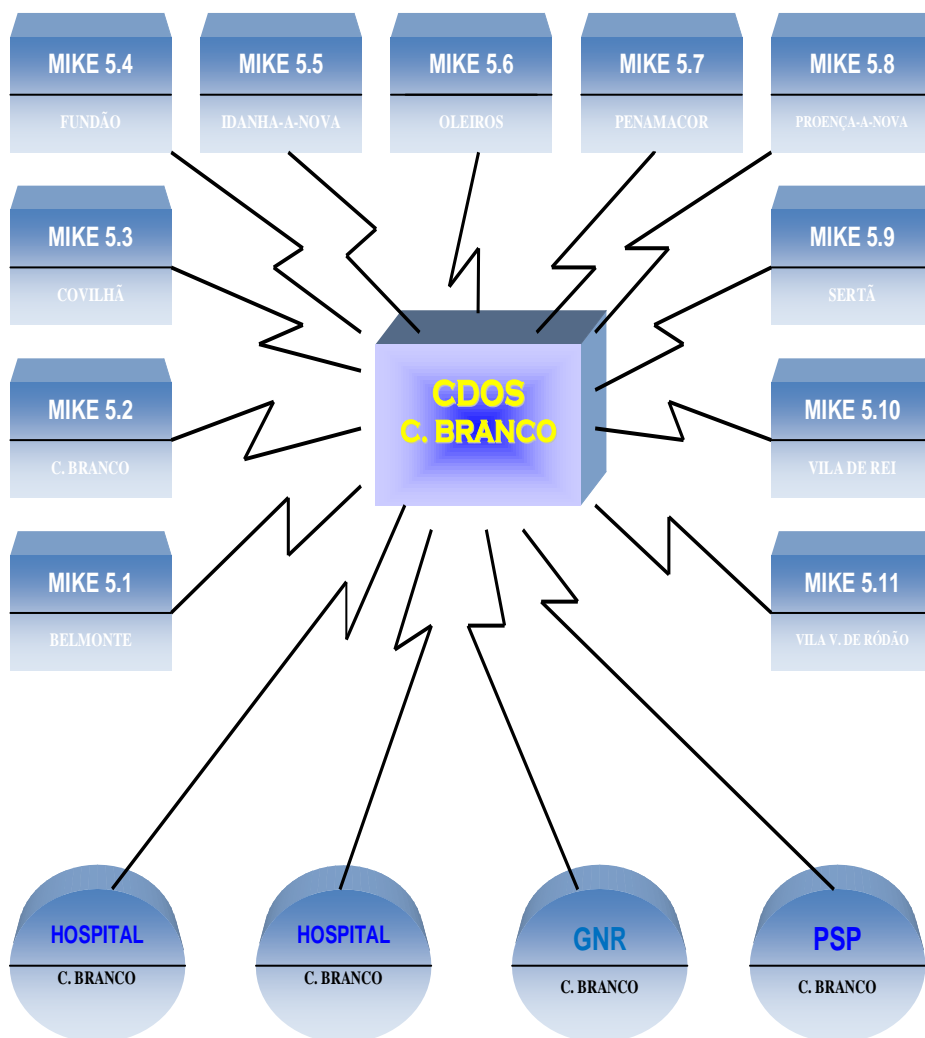
Compete ao Comandante das Operações de Socorro estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações tendo em conta a NEP n.º08/NT/2010, de 10 de Dezembro de 2010. O Posto de Comando Operacional mantém-se em contacto permanente com a CMPC e CDOS. A ligação do Posto de Comando Operacional com a CMPC será feita, via Presidente da CMCB;

Caso sejam constituídos vários teatros de operações (TO), os COS dos mesmos serão responsáveis pelas comunicações destes. Nestes casos, os COS direcionam a informação ao Posto de Comando Operacional, o qual se articula com o COM (elemento de ligação com a CMPC) e CDOS;

No Posto de Comando Operacional as ligações entre diferentes entidades poderão ser garantidas através de oficiais de ligação;

Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação onde constem eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempos de reposição. Deverão ainda estar preparados para assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro;

Em situações de emergência, onde se verifique o dano ou destruição de importantes infraestruturas de apoio às comunicações, comprometendo a indispensável cadeia de comando, dever-se-á recorrer a meios provenientes de entidades privadas, como sejam, radioamadores, rádios locais.



As entidades e organizações públicas e privadas devem, em situação de emergência (ou de exercício) integrar-se no “Plano de Telecomunicações de Emergência”, que será da responsabilidade da Área das Comunicações.

DISTRITO	COMANDANTE OPERACIONAL DISTRITAL	2º COMANDANTE OPERACIONAL DISTRITAL	COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO	VEÍCULO DE PLANEAMENTO, COMANDO E COMUNICAÇÕES
CASTELO BRANCO	CODIS 1 C. BRANCO	CODIS 2 C. BRANCO	CDOS C. BRANCO	VPCC 05

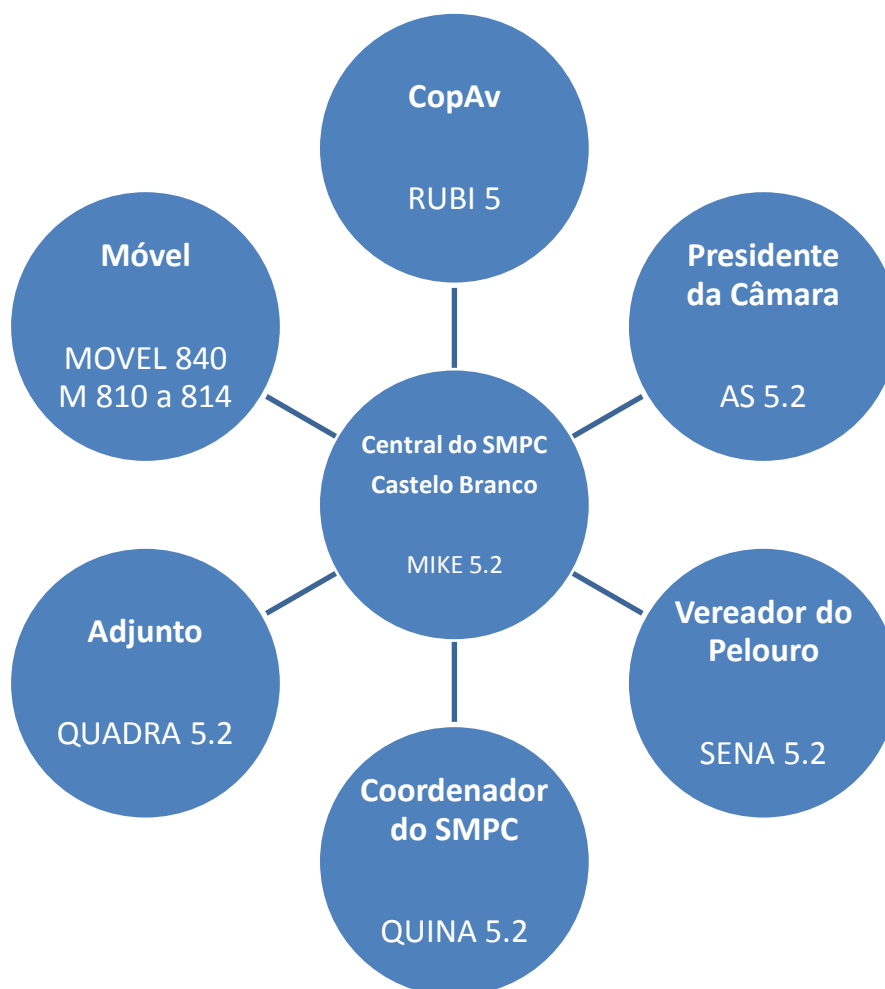


Ilustração 1 - Diagrama da Central do SMPC de Castelo Branco



**Tabela 7 - Frequência ROB para o Distrito de Castelo Branco**

Tipo	Canal	Distrito de Castelo Branco	de	TX	RX	TpTx	TpRx	
Equipamentos móveis e portáteis de comando	051	PC	de	168.8500	173.4500	151.4	151.4	
	052	PC	de	168.8625	173.4625	173.8	173.8	
		Alvéolos						
		Alvéolos						
Tipo	Canal	Distrito de Castelo Branco/Nível		TX	Rx	TpTx	TpRx	
Equipamentos móveis e portáteis de comando e dos veículos operacionais (semi-duplex)	051	B Cab. Rainha		168.4875	173.0875	151.4	—	
	052	B Gardunha		168.5375	173.1375	151.4	—	
Equipamentos móveis e portáteis de comando e veículos operacionais (simplex)	201	Manobra	M 01	152.5875	152.5875	110.9	110.9	
	202		M 02	152.6000	152.6000	110.9	110.9	
	203		M 03	152.6125	152.6125	110.9	110.9	
	204		M 04	152.6250	152.6250	110.9	110.9	
	205		M 05	152.6750	152.6750	110.9	110.9	
	206		M 06	152.6875	152.6875	110.9	110.9	
	207		M 07	152.7000	152.7000	110.9	110.9	
	Equipamentos móveis e portáteis de comando e veículos operacionais (simplex)	208	Comando	C 01	152.7125	152.7125	110.9	110.9
		209		C 02	152.7250	152.7250	110.9	110.9
		210		C 03	152.7375	152.7375	110.9	110.9
		211		T 01	152.9250	152.9250	110.9	110.9
		212	Tática	T 02	152.9375	152.9375	110.9	110.9
		213		T 03	152.9500	152.9500	110.9	110.9
		214		T 04	152.9625	152.9625	110.9	110.9
		215		T 05	152.9750	152.9750	110.9	110.9
		216		TA 01	168.5	168.5	-	-
		217	Tática		168.525	168.525	-	-
		218	Antiga	TA 02	168.55	168.55	-	-
		219		TA 03	168.575	168.575	-	-
		TA 04						



## 4. Gestão de Informação

A gestão de informação de emergência estará a cargo do Gabinete de apoio ao Presidente e do gabinete de comunicação do SMPC, sendo dividida em três grandes componentes:

- ✓ Gestão de Informação entre entidades atuantes nas operações;
- ✓ Gestão da informação às entidades intervenientes do plano;
- ✓ Informação pública.

Na fase pré-emergência o SMPC recebe os comunicados do CCOD, Instituto de Meteorologia (IM). Mediante essa informação, avalia a necessidade de intervir no terreno e as operações a desencadear. Na fase da emergência o SMP avalia os riscos associados à situação e os danos causados, acompanha a evolução da emergência e determina a necessidade de ativar a CMPC e os meios e recursos a operar.

O Gabinete de apoio ao Presidente será responsável pela recolha, preparação de avisos e comunicados a distribuir à população, pelas conferências de imprensa, pelas notícias a difundir, coordenando-se com os vários grupos da CMPC de acordo com a natureza da ocorrência. Ficará ainda responsável pela divulgação e avisos dos exercícios a realizar.

O Gabinete de apoio ao Presidente tem o dever de garantir informação correta e atempada:

- ✓ Sobre a ocorrência e as consequências dela resultante;
- ✓ Os planos para socorrer a população numa situação de emergência;
- ✓ A situação na área da catástrofe; as ações que estão a ser realizadas;
- ✓ Os locais de concentração e alojamento provisório e a receção de donativos.

O responsável máximo pelo Gabinete de Apoio ao Presidente será o Presidente da Câmara ou o Vereador com poderes delegados para o efeito.



#### 4.1. Gestão de informação entre entidades atuantes nas operações

Apresenta-se, de seguida, uma tabela que permite assegurar a notificação e passagem de informação às entidades atuantes nas operações.

A coordenação ficara a cargo do COS, e a informação a recolher estará a cabo do Posto de Comando Operacional (PCO), sendo:

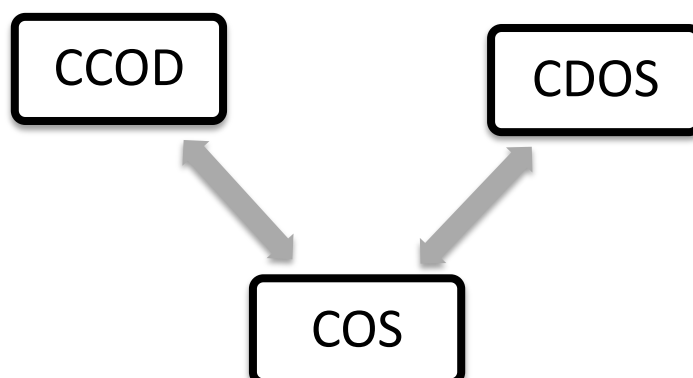
**Tabela 8 - Notificação e passagem de informação às entidades atuantes nas operações**

<b>Coordenação:</b> COS	<b>Informação a recolher:</b> Posto de Comando Operacional (PCO)
Pontos de situação e perspetivas de evolução futura;	
Cenários e resultados de modelos de previsão;	
Danos ambientais e sociais;	
Condições meteorológicas;	
Condições meteorológicas;	
Estado das vias de acesso;	
Água, gás e luz;	
Desabamento de terras;	
Estimativa do número de pessoas afetadas;	
Número de desaparecidos e mortos;	
Existências de equipamentos de apoio;	
Outras informações relevantes.	

Para que a informação recolhida seja a mais correta e constante será necessário que todos os comandantes das forças intervenientes se reúnam no PCO, e disponibilizem toda a informação.

## 4.2. Gestão de informação entre entidades intervenientes no Plano

Apresenta-se, de seguida, um diagrama de comunicação que permite assegurar a notificação e passagem de informação às entidades atuantes no Plano, designadamente autoridades e agentes de Proteção Civil.



### Ilustração 2 - Diagrama de Comunicação

O CCOD e CDOS ficarão responsáveis pela comunicação dos meios já disponíveis no terreno e, ainda, caso seja necessário intervir mais que um Município, mantendo sempre a comunicação com o COS.

A informação a recolher estará a cabo do Posto de Comando Operacional (PCO) e disponibilizará ao Presidente da Câmara e à CMPC:

**Tabela 9 - Gestão de Informação entre as entidades intervenientes no PMEPCCB**

Ponto de situação e perspetiva de evolução futura;
Áreas afetadas;
Locais que necessitam de uma intervenção urgente;
Número de vítimas;
Número de desalojados;
Vias alternativas;
Locais de intervenção.

**Tabela 10 - Gestão de informação entre as entidades intervenientes no PMEPCCB**

<b>Gestão de Informação entre as Entidades Intervenientes no PMEPCCB</b>
<b>ENTIDADE COORDENADORA:</b> Câmara Municipal de Castelo Branco
<b>Responsável:</b> Diretor do Plano: Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco
<b>Substituto:</b> Vice-presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco
<b>Entidades Intervenientes</b>
Câmara Municipal de Castelo Branco
Juntas de Freguesia
Bombeiros Voluntários de Castelo Branco
GNR e PSP
Unidade Local de Saúde
Autoridade de Saúde do Município
Sapadores Florestais de Castelo Branco
Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Castelo Branco
IPSS e outras entidades sem fins lucrativos que atuam no conselho
Agrupamento de escolas do concelho
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>
CDOS de Castelo Branco
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
INAG
Instituto Português do Mar e da Atmosfera
LNEC
CDOS Castelo Branco
FEB
<b>Prioridades de Ação</b>
Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de proteção civil e outras entidades intervenientes;
Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;

**Gestão de Informação entre as Entidades Intervenientes no PMEPCCB**

Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão.

Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;

Assegurar a passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes no PMEPCCB, designadamente autoridades políticas, agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio;

Elaborar com periodicidade pré-definida pontos de situação gerais;

Analisar e tratar outras informações relevantes.

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

Os agentes de protecção civil e os organismos e entidades de apoio deverão enviar à CMPC, sempre que solicitado, pontos de situação escritos. Apenas em situações excepcionais deverão ser enviados à CMPC pontos de situação por via oral, ficando o Gabinete de Comunicação e Imagem responsável por passar a escrito as informações enviadas;

A periodicidade mínima dos pontos de situação a enviar pelos vários agentes de protecção civil e entidades e organismos de apoio à CMPC deverá ter uma periodicidade não superior a 4 horas;

O SMPC ficará responsável por elaborar relatórios gerais e final de situação;

O SMPC e os serviços técnicos da CMCB são os responsáveis pela recolha e divulgação de informação necessária para os processos de tomada de decisão por parte da CMCB (por exemplo, estabilidade dos edifícios, localização de infraestruturas, dados meteorológicos, etc.);

A CMPC deverá solicitar e divulgar (através de informação disponibilizada pelo CDOS, agentes de protecção civil e entidades e organismos de apoio) informação relativa a estradas intransitáveis e alternativas, locais com infraestruturas em risco de colapso, locais com vítimas e locais onde se ativarão Zonas de Concentração Local, abrigos temporários e outras informações relevantes;

A CMPC deverá atualizar a informação útil das entidades que, embora ainda não se encontrem a participar nas ações de emergência, se encontrem em estado de prontidão;

As entidades de apoio (Instituto Português do Mar e da Atmosfera, INAG, LNEC) disponibilizam informação de carácter técnico considerada útil pelo Presidente da CMCB e COS no apoio à decisão, assim como, na gestão das operações de socorro.



### 4.3. Informação Pública

A informação pública visa esclarecer principalmente as populações que possam ser mais afetadas, sobre a natureza e os fins da Proteção Civil, consciencializar acerca das responsabilidades que recaem sobre cada instituição ou indivíduo e sensibilizar em matéria de autoproteção.

O SMPCCB é a entidade responsável pela elaboração e divulgação da informação necessária quanto às medidas de autoproteção que a população deve tomar e sobre os comportamentos adequados a adotar. Esta será efetuada através de ações de sensibilização, imprensa local, folhetos e *outdoors*, página do sítio da Câmara Municipal, entre outros que se venham a considerar úteis e necessários.

Aquando o acionamento do PMEPCCB, a população deve ser constantemente informada sobre a situação e os procedimentos a adotar. Os avisos à população estarão a cargo do Gabinete de Comunicação e serão emitidos do seguinte modo:

- ✓ Rádios locais e demais comunicação social – de acordo com o n.º 2 do artigo 15º da lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, “*a declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação*”;
- ✓ Sirenes localizadas nos quartéis dos Bombeiros;
- ✓ Altifalantes dos veículos das forças de segurança e bombeiros;
- ✓ Pessoalmente;
- ✓ Via internet.

**Tabela 11 - Gestão da Informação Pública**

<b>Gestão de Informação Pública</b>
<b>ENTIDADE COORDENADORA:</b> Câmara Municipal de Castelo Branco
<b>Responsável:</b> Diretor do Plano: Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco
<b>Substituto:</b> Vice-presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco
<b>Entidades Intervinentes</b>
Câmara Municipal de Castelo Branco
Juntas de Freguesia
Corpo de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco
GNR e PSP
Unidade Local de Saúde
Hospital Amato Lusitano
Sapadores Florestais
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>
CDOS de Castelo Branco
Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Castelo Branco
Agrupamento de escolas do concelho
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
INAG
IPSS e outras entidades sem fins lucrativos que atuam no concelho
Instituto Português do Mar e da Atmosfera
LNEC
Órgãos de Comunicação Social
<b>Prioridades de Ação</b>
Assegurar que a população é mantida informada de forma contínua, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto (em particular, linhas da Câmara Municipal geridas pelo Gabinete de apoio ao Presidente), indicação de pontos de reunião ou centros de deslocados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias.





### Gestão de Informação Pública

Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos e locais para inscrição para serviço voluntário;

Garantir a ligação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada (inferior a 24 h), comunicados a distribuir;

Organizar, preparar e realizar conferências de imprensa por determinação do Diretor do Plano;

Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo o seu acompanhamento;

Garantir a articulação entre as informações divulgadas pelo Diretor do PMEPCCB e pela ANPC (CDOS ou CNOS).

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

O Diretor do PMEPCCB é o responsável pela definição dos conteúdos dos comunicados à comunicação social;

A ligação em permanência do Diretor do PMEPCCB com o CDOS garante a uniformização da informação a disponibilizar aos órgãos de comunicação social;

O Diretor do PMEPCCB apoia-se no Gabinete de Apoio ao Presidente da CMCB para preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e na divulgação de informação à população através de meios próprios;

A informação a disponibilizar deverá esclarecer a população sobre o evoluir da situação de emergência e as ações que se estão a desenvolver para a resolução da mesma. Deverão ainda indicar-se os procedimentos de segurança, de autoproteção e de ajuda às ações de socorro a serem seguidos pela população, bem como os locais de concentração local, números de telefone para a obtenção de informação, espaços de receção de donativos e de inscrição para o serviço de voluntariado;

As conferências de imprensa deverão ser efetuadas pelo presidente da Câmara Municipal ou pelo Vice-Presidente, em sua representação. Em casos excecionais poderá ser efetuado por um elemento pertencente aos serviços da CMCB designado pelo Presidente da Câmara Municipal para o efeito;

Os meios a utilizar para divulgação de informação serão os órgãos de comunicação social (rádios e imprensa escrita), página da Internet e linhas telefónicas da Câmara Municipal designadas para o efeito, viaturas equipadas com megafones e por via pessoal (agentes de proteção civil, SMPC, juntas de freguesia, entidades e organismos de apoio);

A periodicidade das conferências de imprensa será definida pelo diretor do PMEPCCB, não devendo, contudo, ser superior a 24 horas;

As conferências de imprensa deverão ser realizadas no local da reunião da CMPC de modo a que o diretor do PMEPCCB não tenha que se deslocar propositadamente para o efeito.



### Gestão de Informação Pública

Os comunicados a disponibilizar pelo Gabinete de apoio ao Presidente da CMCB aos órgãos de Comunicação Social deverão estar sempre assinados pelo Presidente da Câmara, ou seu substituto;

A periodicidade dos comunicados será definida pelo Diretor do PMEPCCB, devendo ser igual ou superior a uma hora e inferior a quatro (mesmo que não se tenham verificado alterações relativamente ao evoluir da situação);

Cada elemento de ligação da CMPC (representante das várias entidades que integram a CMPC) deverá disponibilizar dados ao Gabinete de apoio ao Presidente da CMCB com uma periodicidade não superior a duas horas;

Para além de comunicados a distribuir pela comunicação social (rádios e imprensa escrita), a Câmara Municipal, deverá disponibilizar uma linha telefónica para prestar esclarecimentos à população, e colocar informação na sua página da Internet (informação útil à população e aos órgãos de comunicação social). Este serviço terá por finalidade informar se a pessoa procurada consta dos registos de população alojada em Zonas de Concentração Local e em abrigos temporários, e indicar as ações de autoproteção e de colaboração com os agentes de proteção civil a adotar;

O Gabinete de apoio ao Presidente da CMCB encontra-se em permanente ligação com a ULS de Castelo Branco de modo a obter e centralizar toda a informação relativa à identificação e localização de feridos, promovendo os contactos entre familiares;

O Gabinete de apoio ao Presidente da CMCB encontra-se em permanente ligação com o(s) elemento(s) responsável(eis) pela(s) Zona(s) de Concentração Local, de modo a compilar informação relativa à identificação das pessoas que foram deslocadas para aquelas instalações;

O SMPC apoia tecnicamente a ação do Gabinete de apoio ao Presidente da CMCB;

Na Secção II, da Parte IV identifica-se o tipo de informação de autoproteção e de apoio à emergência que deverá ser disponibilizada à população, face à ocorrência dos diferentes riscos;

As entidades de apoio (Instituto de Meteorologia, ICNF, INAG, LNEC) disponibilizam informação de carácter técnico considerada útil pelo Diretor do Plano na preparação de informação a divulgar à população.

A ocorrência de uma catástrofe ou acidente grave poderá levar à necessidade da evacuação da população de determinadas zonas, podendo ser necessário alojar e realojar essa mesma população. Compete à CMPC avaliar os riscos e determinar a necessidade de evacuação da população.

Os procedimentos relativos à evacuação das populações de áreas, localidades ou edificações devem ser muito concretos. A evacuação é proposta pelo COS e validada pelo Presidente da Câmara Municipal (autoridade política de proteção civil).



Compete às **Forças de Segurança** a orientação, evacuação e a movimentação da população, para tal seguir o esquema abaixo:

1. Avaliar as áreas a evacuar;
2. Tempo de evacuação previsto;
3. O número de pessoas a deslocar;
4. Determinar as zonas de concentração local;
5. O tipo de transporte necessário à deslocação;
6. As instalações onde serão acolhidas a população;
7. Entidades que farão a segurança das áreas evacuadas;
8. Entidades que farão a segurança das áreas de acolhimento.

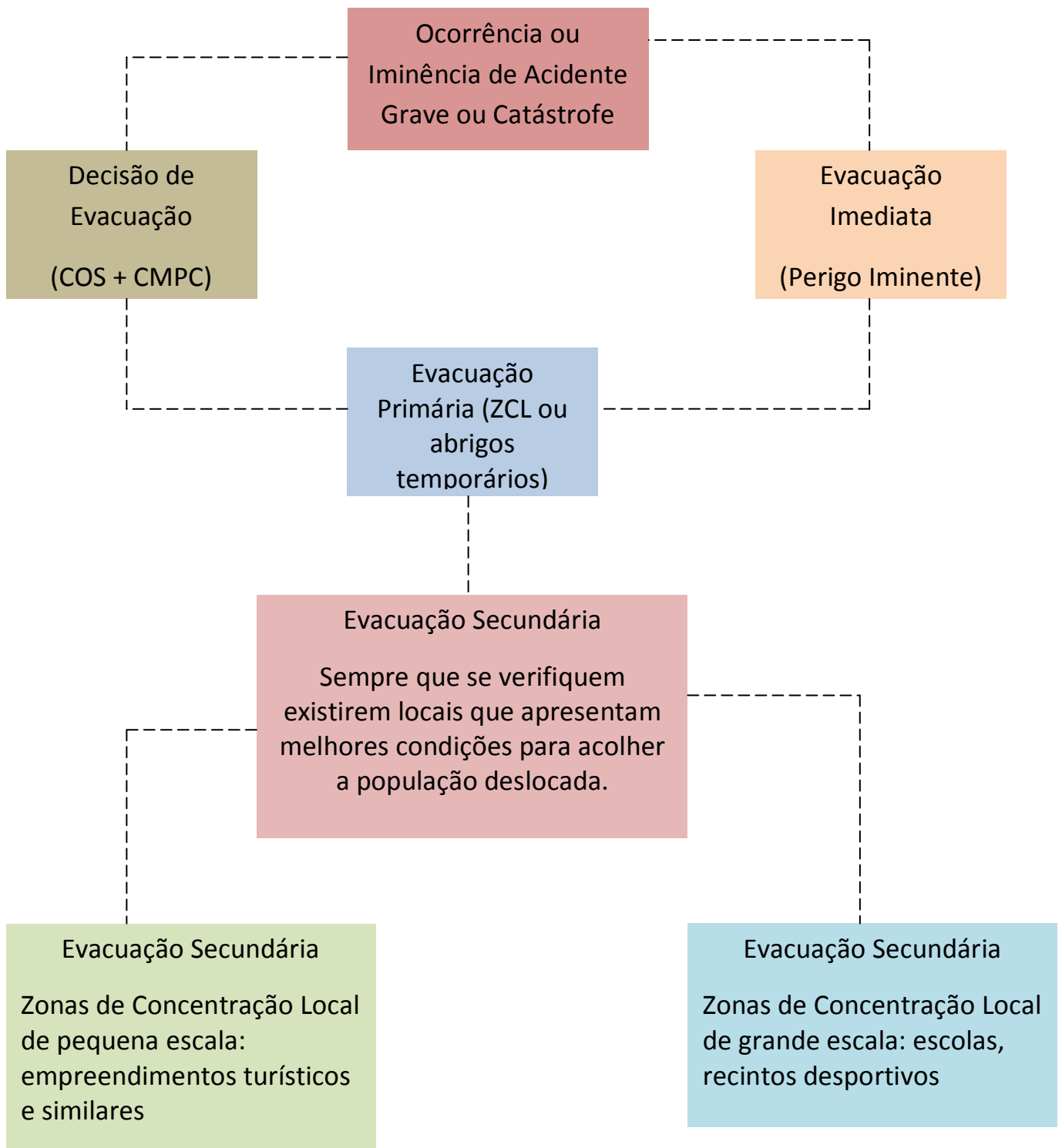
Após a identificação das zonas de sinistro, das zonas de concentração local e das zonas de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações deve ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.

Será constituído um perímetro de segurança e serão criadas barreiras de encaminhamento de tráfego e postos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento.

O regresso das populações às áreas evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

A partir do momento em que seja necessário o alojamento da população em instalações públicas ou as definidas no PMEPCCB caberá ao Grupo de Logística e Assistência o apoio à população.

Os locais de evacuação de pessoas provenientes das zonas de sinistro serão os previstos no inventário de meios e recursos.

**Ilustração 3 - Organização funcional dos serviços mortuários**

**Tabela 12 - Procedimentos de Evacuação**

<b>Procedimentos de Evacuação</b>
<b>ENTIDADE COORDENADORA:</b> Responsável - Forças de Segurança: GNR e PSP
<b>Substituto</b> - uma vez que estas ações envolverão necessariamente forças de segurança não se indica outra entidade em sua substituição
<b>Entidades Intervienientes</b>
Câmara Municipal de Castelo Branco
Juntas de Freguesia
Corpo de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco
GNR e PSP
<b>Entidade de Apoio Eventual</b>
Unidade Local de Saúde
Sapadores Florestais de Castelo Branco
Instituto de Segurança Social - Centro Distrital de Castelo Branco
Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco
Agrupamento de Escolas do concelho de Castelo Branco
Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Castelo Branco)
Empreendimentos turísticos
Empresas de transporte de passageiros
Forças Armadas
IPSS e outras entidades sem fins lucrativos que atuam no concelho
Restaurantes
<b>Prioridades de Ação</b>
Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações;
Difundir junto das populações, as recomendações de evacuação, diretamente, por intermédio de megafone, pessoalmente, ou através da comunicação social;
Definir Zonas de Concentração Local (ZCL);
Definir itinerários primários de evacuação (IPE);



### Procedimentos de Evacuação

Garantir o controlo das vias de circulação de modo a não afetarem as movimentações das forças de intervenção e da população deslocada;

Garantir uma rápida, ordeira e segura deslocação da população afetada;

Controlar o acesso às zonas afetadas, às ZCL e aos abrigos temporários.

### Instruções Específicas

A evacuação deverá ser proposta pelo COS e validada pelo Diretor do PMEPCCB em articulação com a CMPC;

A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;

As forças de segurança apoiam-se no Corpo de Bombeiros de Castelo Branco;

Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;

Elaborar, com urgência máxima, um plano de evacuação do qual deverá constar a zona a evacuar, o tempo dentro do qual a evacuação deve estar terminada, a estimativa do número de deslocados, o método de aviso à população, disponibilizar transporte para os deslocados, definir as instalações a serem usadas como abrigo temporário (locais seguros próximos da zona a evacuar) ou como ZCL (locais para acolhimento da população) e as vias através das quais a população deverá ser direcionada (IPE);

A definição das ZCL a usar será efetuada pela CMPC, tendo por base as instalações que se encontram disponíveis operacionalmente para acolher a população deslocada e que melhor cumprem os requisitos necessários para garantir o seu bem-estar;

Nas evacuações primárias deverá recorrer-se apenas aos Itinerários primários de evacuação definidos. Nas evacuações secundárias deverá recorrer-se preferencialmente aos itinerários primários de evacuação;

Fazer chegar ao local reboques para remover eventuais viaturas que se encontrem a obstruir os itinerários a recorrer na evacuação;

Proceder de imediato à constituição de um perímetro de segurança definido pelo COS através do corte de trânsito e ao desimpedimento de vias que se encontrem obstruídas por viaturas (fazer imediatamente à chegada ao local o levantamento dos acessos que apresentam constrangimentos);

Informar a população da necessidade de evacuação recorrendo a megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local;

O SMPC colabora no desencadeamento das operações de evacuação mantendo permanentemente atualizado o registo das habitações/ruas evacuadas;

Avisar a população para a necessidade de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos.



### Procedimentos de Evacuação

Disponibilizar meios de transporte para a população que não possua transporte próprio. As forças de segurança poderão solicitar apoio à CMPC. Caso as entidades que compõem a CMPC não possuam viaturas adequadas ou em número suficiente, a CMCB procede ao aluguer de viaturas de transporte recorrendo aos meios identificados no PMEPCCB;

Garantir o esforço de remoção e salvaguarda de alguns bens pessoais da população evacuada cujas habitações se encontram em maior risco;

Deverá, na medida, do possível, reduzir-se ao mínimo o número de ZCL de modo a evitar a replicação de emergências em pequena escala (transportes e dispositivos logísticos). Por outro lado, em situações de acidente grave ou catástrofe que envolvam evacuações de grande escala, a capacidade de pequenos núcleos de realojamento ficarão esgotadas, pelo que a melhor opção poderá passar pela criação de campos de deslocados. Estas infraestruturas, uma vez operacionalizadas, dispõem de capacidade para fornecer alimentos, agasalhos e condições de higiene para um elevado número de deslocados;

As Forças de Segurança escoltam a população ao longo do percurso de forma a garantir a manutenção da ordem na movimentação. Caso se considere necessário, deverão instalar-se Postos de Controlo de Tráfego (PCT) por parte das forças de segurança ou Forças Armadas em caso de reforço, para que a zona afetada seja evacuada mais rapidamente;

As Forças de Segurança acompanham e orientam a população que se desloque através de viaturas próprias para as ZCL (a utilização de viaturas próprias deverá ser restringida uma vez que dificultará o controlo do tráfego no Teatro de Operações e nos itinerários de evacuação);

As Forças de Segurança indicam à população que possua viaturas próprias se o local para onde se pretendem dirigir (habitação de familiares ou amigos) poderá ser alcançado em segurança (e através de que vias), ou se será mais prudente dirigirem-se para uma ZCL;

Fazer chegar à zona a evacuar, como medida de precaução, uma equipa de emergência médica para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população (possibilidade de atropelamentos devido ao pânico gerado);

Proceder à desobstrução dos acessos à população a evacuar (caso existam);

Coordenar o controlo de acessos à zona sinistrada;

Garantir a comunicação em permanência com o Presidente da Câmara Municipal;

Fazer chegar à zona a evacuar ou às ZCL's, equipas de identificação e de apoio a carências ou necessidades da população (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico) através do SMPC, ULS, Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco e IPSS e outras entidades sem fins lucrativos do concelho;



### Procedimentos de Evacuação

Identificar os deslocados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico: Parte IV);

Garantir a ligação permanente entre as ZCL, os abrigos temporários e o Gabinete de Comunicação e Imagem, de forma a facilitar a localização de pessoas e os contactos familiares;

Organizar a lista de pessoal a contactar para garantir as necessidades básicas da população deslocada (alimentação, agasalhos e higiene). Ter em especial atenção a presença de crianças de colo, grávidas, deficientes e idosos;

Determinar quais as organizações a contactar para prestarem auxílio no apoio à população deslocada (Santa Casa da Misericórdia ou Cruz Vermelha Portuguesa, por exemplo);

As organizações determinadas pela CMPC procedem à disponibilização de camas e/ou colchões.





## 5. Manutenção da Ordem Pública

Os agentes e entidades previstas no PMEPCCB, deverão atuar em conformidade entre si de forma a alcançar a maior conservação do número de vidas, o impedimento do agravamento do desastre e a minimização de prejuízos.

A manutenção da ordem pública é uma competência típica das forças de segurança, ou seja do Grupo da Lei e da Ordem.

Assim, é da sua responsabilidade, em rigor, o indicado na tabela seguinte:

**Tabela 13 - Procedimentos referentes à manutenção da ordem pública**

Manutenção da Ordem Pública
<b>ENTIDADE COORDENADORA: Responsável - Forças de Segurança: GNR e PSP</b>
<b>Substituto</b> - uma vez que estas ações envolverão necessariamente forças de segurança não se indica outra entidade em sua substituição
<b>Entidades Intervinentes</b>
Câmara Municipal de Castelo Branco
GNR e PSP
Forças Armadas
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
<b>Prioridades de Ação</b>
Garantir a manutenção ou restauração da ordem pública em situações de distúrbios, pânico e tensões internas;
Controlo do acesso de pessoas e veículos ao Teatro de Operações;
Controlo dos acessos nos itinerários de socorro;
Proteger bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens;



### Manutenção da Ordem Pública

Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de agentes de proteção civil, unidades de saúde ou Zonas de Concentração Local e os abrigos temporários de população deslocada).

Controlar e orientar o tráfego;

Limitar o acesso às zonas de sinistro (ZS) às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras e outros meios de controlo;

Reencaminhar o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações, após a identificação das zonas de sinistro (ZS), zonas de apoio (ZA) e zonas de concentração e reserva (ZCR), de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;

Criar barreiras de encaminhamento de tráfego que garantam a segurança do fluxo da movimentação de pessoas nos itinerários de evacuação;

Patrulhar as zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados sem autorização;

Segurança de instalações consideradas essenciais às operações de proteção civil;

Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adotar podem prever o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade das respetivas empresas.

### Instruções Específicas

A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;

As forças de segurança, para além de garantirem a segurança no (s) teatro (s) de operações, na deslocação das populações afetadas, nas Zonas de Concentração Local, nos locais de abrigo temporário e noutras instalações consideradas sensíveis, deverão ser previstas ações de patrulhamento no concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública);

As instalações sensíveis cuja segurança deverá ser assegurada pelas forças de segurança deverão ser a Câmara Municipal de Castelo Branco, as instalações dos agentes de proteção civil (Centros de Saúde de Castelo Branco, GNR e PSP) e outras que se considerem necessárias;

A distribuição dos meios disponíveis nas forças de segurança do concelho pelas diferentes áreas de intervenção deverá ser comunicada à CMPC, de modo a que esta possa definir eventuais estratégias de supressão de carências (recurso a equipas de segurança privada, por exemplo);

As forças de segurança deverão proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas.



## 6. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Faz parte das atribuições do **Grupo de saúde** coordenar a evacuação secundária de feridos ou doentes graves para os Postos médicos de triagem e socorro (PTS), realizar a triagem e prestar os cuidados primários de saúde nos PTS e, em caso de necessidade, promover as ações necessárias ao seu transporte para outras estruturas de saúde.

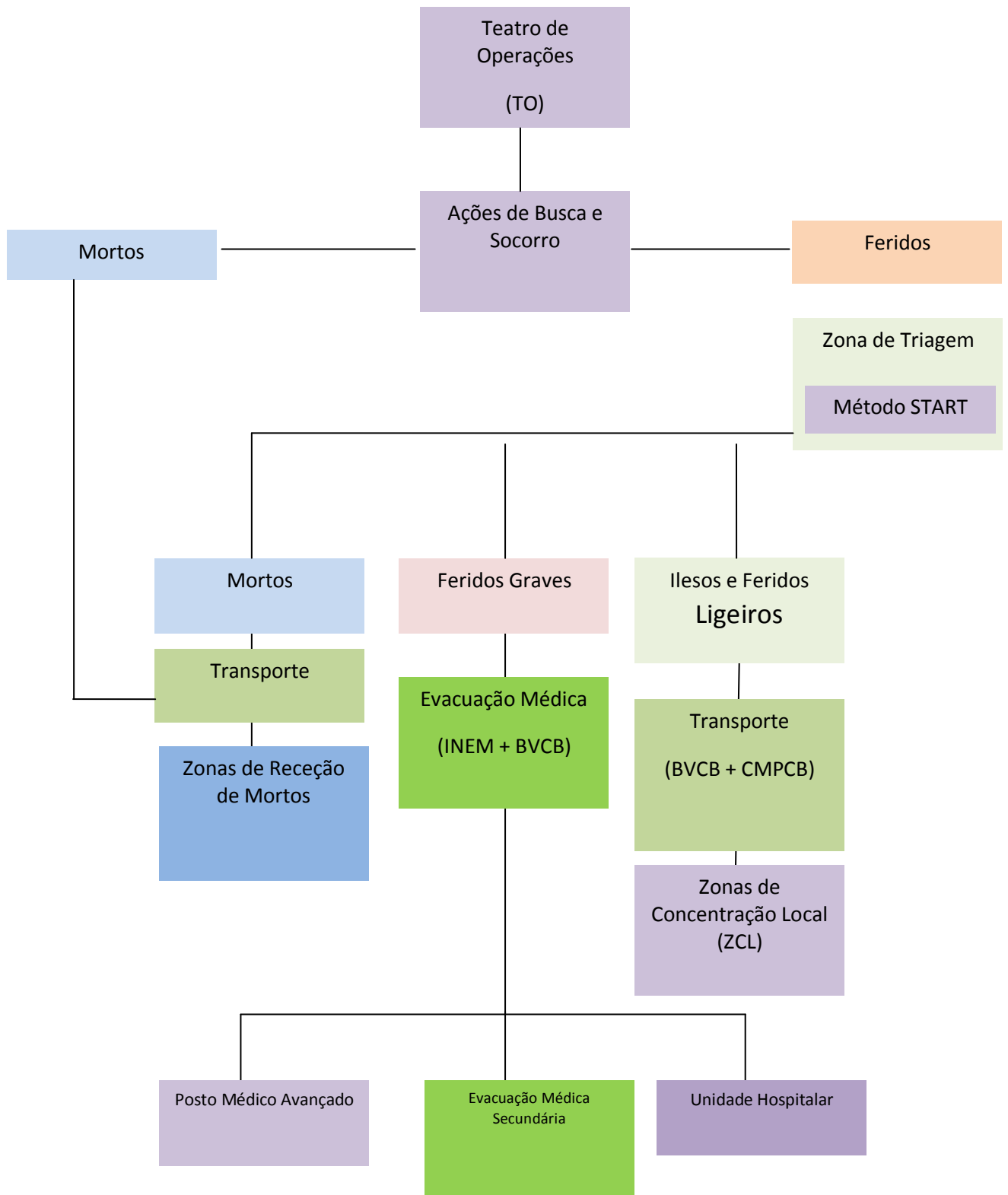
Compete ao COS identificar e informar a direção do plano relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação das vítimas.

Compete ao Diretor do Plano a identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.

O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano.

A Autoridade de Saúde Concelhia assume as funções para dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade de bens essenciais.

A coordenação do Grupo de Saúde estará a cargo do INEM, na impossibilidade deste ficará a cargo do Diretor Executivo do Unidade Local de Saúde de Castelo Branco.



**Ilustração 4 – Procedimentos de evacuação médica**



Tabela 14 - Serviços Médicos de Transporte e Vítimas

<b>Serviços Médicos e Transporte de Vítimas</b>	
<b>Responsável -INEM</b>	
<b>ENTIDADE</b>	
<b>COORDENA</b>	
<b>DORA</b>	
<b>Substituto - Autoridade de saúde do município</b>	
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>	
INEM	
ULS de Castelo Branco	
Hospital Amato Lusitano – Castelo Branco	
Bombeiros Voluntários de Castelo Branco	
<b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b>	
GNR	
Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Castelo Branco	
Forças Armadas	
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b>	
Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;	
Caso se verifique necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados onde se processarão as ações de triagem secundária;	
Caso se verifique necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha;	
Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino;	
Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;	



## Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Organizar o fornecimento de recursos médicos.

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Nos teatros de operações são posicionados meios móveis do INEM para apoio imediato às ações de socorro;

A triagem primária, realizada no local afetado pelo acidente grave ou catástrofe, é competência do INEM e Corpos de bombeiros envolvidos nas operações;

O INEM e o corpo de bombeiros de Castelo Branco prestam os primeiros socorros às vítimas que se encontrem nas zonas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe;

O INEM determina os hospitais para onde deverão ser transportados os feridos ligeiros e graves;

Caso o INEM verifique a necessidade de se ativar uma zona de triagem, deverá ter em consideração os meios disponíveis no concelho, articulando-se para tal com a Autoridade de Saúde do município. Ter em consideração a possibilidade de utilizar o Centro de Saúde como zona de triagem;

A localização das zonas de triagem é feita pelo INEM apoiando-se nas restantes entidades de saúde do concelho, devendo encontrar-se tão perto quanto possível das zonas mais afetadas, respeitando as necessárias distâncias de segurança;

As forças de segurança do concelho controlam o acesso e garantem a segurança dos postos de triagem;

A triagem multi vítimas deverá basear-se na metodologia START sempre que a zona afetada apresente um número muito elevado de vítimas (superior a 25);

As Forças Armadas colaboram, na medida das suas disponibilidades, na prestação de cuidados de saúde de emergência;

O INEM, apoiando-se nas unidades de saúde locais, deverá garantir o registo das vítimas desde o teatro de operações, passando pelas eventuais zonas de triagem até às unidades hospitalares;

A autoridade de saúde, em articulação com o INEM, Centro de Saúde de Castelo Branco e o Hospital Amato Lusitano, deverá Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;

As estruturas de saúde poderão recorrer a entidades de apoio como o Corpo de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco, entre outros;

O transporte de vítimas é coordenado pelo INEM, o qual recorre a meios próprios, podendo no entanto apoiar-se nos meios de outras entidades, nomeadamente: o Corpo de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco (e corpos de bombeiros de concelhos vizinhos), Forças Armadas e Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Castelo Branco);



### Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

O INEM deverá articular-se com o sistema nacional de proteção civil para acionar meios adicionais de apoio (essencialmente meios de ação médica e de transporte de vítimas), nomeadamente através do CDOS, a nível distrital, e através da CMPC a nível municipal.

O transporte da população que apresente ferimentos ligeiros ou que se encontra ileso é coordenado pela CMPC - transporte para as respetivas residências ou para Zonas de Concentração Local (cf. procedimentos de evacuação);

O INEM e as estruturas de saúde do concelho procedem ao registo dos sinistrados atendidos e mantêm-nos permanentemente atualizados. Esta informação deverá ser disponibilizada ao Diretor do PMEPCCB;

As necessidades básicas das pessoas que se encontram ao cuidado das estruturas de saúde (água, alimentação, cuidados sanitários, etc.) são responsabilidade das respetivas entidades. Estas poderão pedir apoio nesta matéria ao Diretor do PMEPCCB;

Caso mostre ser necessário, a Autoridade de Saúde do município, em articulação com a CMPC, deverão mobilizar as farmácias para apoio e auxílio às atividades de assistência médica;

As entidades responsáveis pela prestação de cuidados médicos à população estabelecem e coordenam as ações que visem o controlo de doenças transmissíveis;

A autoridade de saúde deverá recorrer aos meios disponíveis através da CMPC para difundir junto das populações, caso seja considerado necessário, recomendações de carácter sanitário (cf. gestão da informação).

**Tabela 15 - Procedimentos para o apoio psicológico**

<b>Apoio Psicológico</b>	
<b>ENTIDADE COORDENADORA:</b>	<b>Responsável (apoio imediato) - INEM</b>
	Substituto (apoio imediato) - Câmara Municipal de Castelo Branco
	Responsável (apoio de continuidade) - Instituto de Segurança Social, I.P. -Centro Distrital de Castelo Branco
	Substituto (apoio de continuidade) - Câmara Municipal de Castelo Branco
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>	
INEM	
Instituto de Segurança Social, I.P. -Centro Distrital de Castelo Branco	
Câmara Municipal de Castelo Branco	
ULS Castelo Branco	
Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco	
Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Distrital de Castelo Branco	
Párocos e representantes de outras religiões	
IPSS e outras entidades sem fins lucrativos que atuam no concelho	
Amato Lusitano - Associação de Desenvolvimento / Núcleo Distrital de Apoio à Vítima	
<b>PRIORIDADES DE ACÇÃO</b>	
Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas e seus familiares;	
Assegurar o apoio psicológico aos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio que intervieram nas operações de emergência;	
Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCL e nos abrigos temporários.	





### Apoio Psicológico

Em caso de necessidade acionar zonas de acolhimento dedicadas em exclusivo a prestar apoio psicológico a vítimas.

#### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

O INEM é a entidade responsável por prestar o apoio psicológico imediato às vítimas, apoiando-se posteriormente no Instituto de Segurança Social para prestar apoio psicológico nas ZCL e nos abrigos temporários. O apoio psicológico de continuidade é responsabilidade do Instituto de Segurança Social e da ULS Castelo Branco;

O apoio psicológico às vítimas e seus familiares, assim como aos familiares das vítimas mortais aquando da entrega de cadáveres, será realizado nas ZCL e nos abrigos temporários ou em instalações próprias ativadas para o efeito;

O apoio psicológico aos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas ações de emergência é responsabilidade primária das respetivas entidades. Em caso de insuficiência, ou ausência de meios de apoio, este será garantido por psicólogos disponibilizados pelo Instituto de Segurança Social em instalações apropriadas para o efeito;

As ações de apoio psicológico para os agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidas nas operações de emergência serão efetuadas após controlada a situação de emergência, salvaguardando a possibilidade de realizar intervenções breves no final de cada turno, ainda durante o decorrer das operações (em local distinto do TO).

Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades que disponham de psicólogos disponíveis para apoiar o INEM deverão indicá-lo.

O apoio psicológico de continuidade, a realizar principalmente nas Zonas de Concentração Local e nos abrigos temporários, é coordenado pelo Instituto de Segurança Social, podendo este ser apoiado por psicólogos da Câmara Municipal, Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco, Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Castelo Branco), IPSS e outras entidades sem fins lucrativos que atuam no concelho. O apoio prolonga-se pela fase de reabilitação (pós-emergência).

Os párocos e representantes de outras religiões apoiam as ações de apoio psicológico coordenadas pelo INEM e Instituto de Segurança Social

Deverá estar prevista a atuação de psicólogos ao serviço do INEM ou Instituto de Segurança Social nos principais locais de culto do concelho para apoiar familiares das vítimas.



## 7. Socorro e Salvamento

O Socorro e Salvamento estão a cargo do Grupo de Socorro e Salvamento e sob coordenação do COS.

O COS de acordo com a legislação aplicável, como referido anteriormente, é o Chefe da primeira equipa de intervenção a chegar ao teatro de operações. Deste modo, deve avaliar de imediato a situação e identificar o tipo de ocorrência, o n.º potencial de vítimas e os meios de reforço necessários.

De acordo com os pontos 3 e 4 do artigo 12º da Lei 134/2006, de 25 de Julho, “a decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do COS, que a deve tomar sempre que os meios disponíveis no ataque inicial e respetivos reforços se mostrem insuficientes, e deve ter em conta a adequação técnica dos agentes presentes no teatro de operações e a sua competência legal”.

As informações recolhidas pelo COS devem ser comunicadas ao CDOS de Castelo Branco, ao Diretor do Plano ou seu substituto, tendo em conta o disposto na tabela de gravidade, constante na Diretiva Operacional n.º 1/ANPC/2007.

Estando controlados os âmbitos de ação das forças intervenientes no teatro de operações cabe ao COS em articulação com o Diretor do Plano decidir quando deve ser dada por estabilizada a fase de emergência.

A situação está controlada quando:

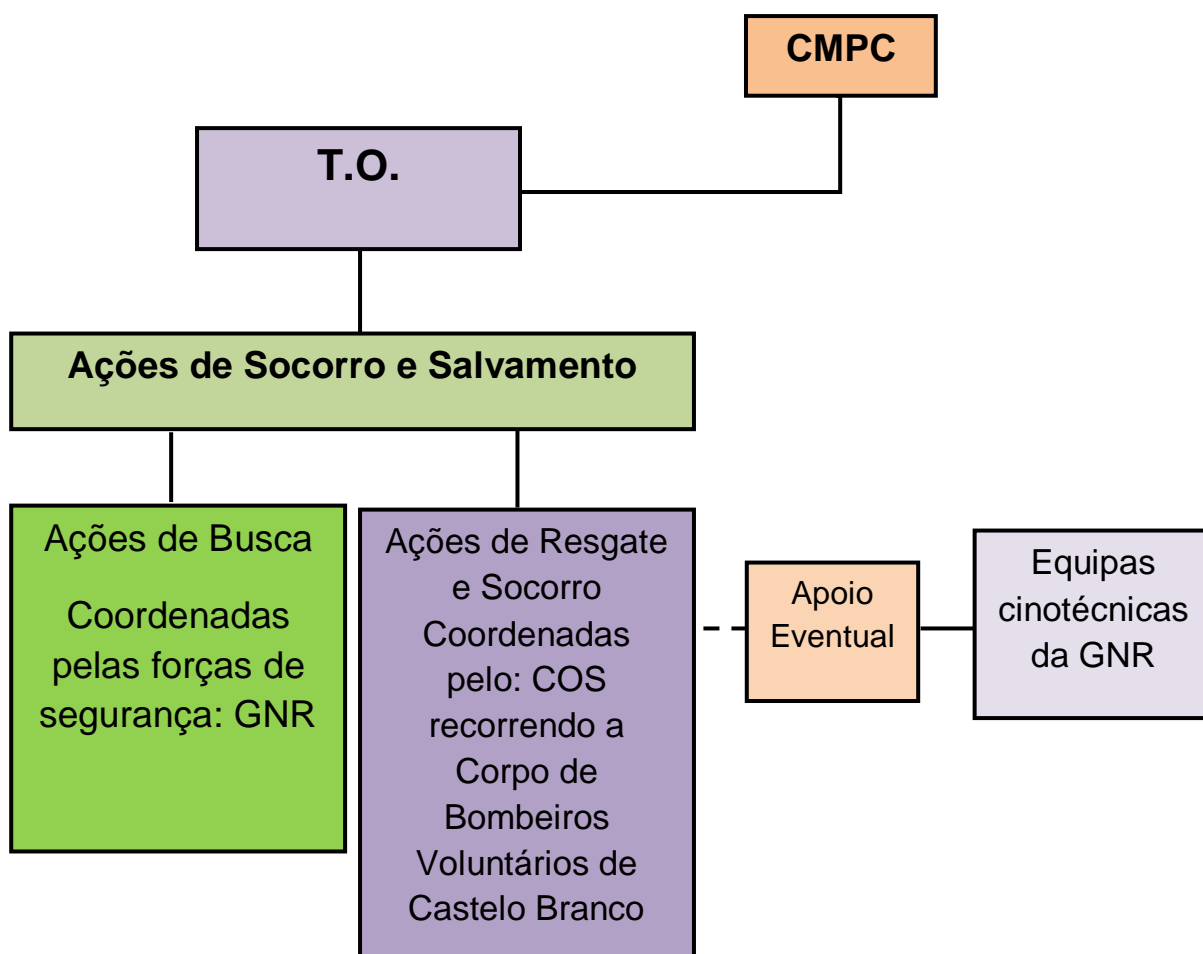
- ✓ As vítimas já foram transportadas para as unidades hospitalares;
- ✓ Em caso de derrocada ou desabamento de terras as forças de segurança já isolaram a zona, e os técnicos já estão no local a avaliar a situação;
- ✓ As vias já se encontram parcialmente transitáveis;
- ✓ Em caso de problemas estruturais as infraestruturas já se encontram estabilizadas;
- ✓ Não se prevê agravamento das condições meteorológicas;



- ✓ Não se prevê novas situações de emergência;
- ✓ A população deslocada já está alojada e com acesso a todos os bens de primeira necessidade.

A transferência de comando será efetuada sempre que, no teatro de operações, se verificar essa necessidade, sendo:

- ✓ Quando a organização deste amplia ou contrai;
- ✓ Quando a responsabilidade primária de gestão de incidente muda entre entidades;
- ✓ Quando o incidente se torna mais ou menos complexo;
- ✓ Quando existe rotatividade normal de pessoas;
- ✓ Sempre que exista uma transferência de comando deverá ocorrer um *briefing* para o próximo Comandante e uma notificação a todo pessoal, informando que se verificou uma mudança de comando, respetivamente.



**Ilustração 5 - Organização das entidades responsáveis, pelas ações de socorro e Salvamento**

**Tabela 16 - Procedimentos para o socorro e salvamento**

<b>Socorro e Salvamento</b>
<p style="text-align: center;"><b>ENTIDADE COORDENADORA</b></p> <p style="text-align: center;"><b>BUSCA</b></p> <p><b>Responsável</b> - GNR E PSP <b>Substituto</b> - esta atividade terá sempre que ser efetuada por uma força de segurança pelo que não se indica entidade substituta</p> <p style="text-align: center;"><b>Socorro e Salvamento</b></p> <p><b>Responsável</b> – COS <b>Substituto</b> – Bombeiros Voluntários de Castelo Branco / INEM</p>
<p style="text-align: center;"><b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b></p>
Corpo de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco
GNR e PSP
INEM
<p style="text-align: center;"><b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b></p>
Câmara Municipal de Castelo Branco / SMPC
Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Castelo Branco
Forças Armadas
ULS de Castelo Branco
INAC
CDOS de Castelo Branco
FEB
GAUF
<p style="text-align: center;"><b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b></p>
Definir as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, tendo em conta as informações disponíveis quanto ao potencial de vítimas e de sobreviventes;



### Socorro e Salvamento

Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da ação concertada entre as entidades intervenientes nas ações de busca, socorro e salvamento;

Assegurar a coordenação das operações de desencarceramento de vítimas;

Assegurar as operações de socorro, assistência a feridos e evacuações médicas e da população deslocada;

Proceder à extinção e/ou controle de incêndios decorrentes do acidente grave ou catástrofe, dando prioridade aos que poderão gerar um maior número de feridos;

Supervisionar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento de entidades de apoio;

Colaboração na determinação de danos e perdas;

Proceder à estabilização de edifícios (escoramento de estruturas, entre outros procedimentos), a demolições de emergência, à contenção de fugas e derrames e ao combate de incêndios.

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

O chefe da primeira entidade que chegar ao local deverá, segundo o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, assumir o comando das operações, avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, extensão, número potencial de vítimas e meios de reforço necessários;

A transferência de comando dar-se-á sempre que a natureza do evento exija a ampliação ou contração da organização, ou seja, a transferência de comando dar-se-á sempre que se verifique a necessidade de coordenar meios distritais através do CDOS, ou quando a situação se encontre controlada passando o comando do CDOS para o comandante de operações que se encontrava previamente no terreno, ou para o comandante da primeira força local a chegar ao local do sinistro.

De forma mais simplificada, poder-se-á dizer que o comando das operações mudará sempre que a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades, quando o incidente se torna mais ou menos complexo ou quando se verifica a rotatividade normal de pessoas.

Sempre que se verificar a mudança de comando deverá ser realizado um *briefing* ao próximo Comandante e informar todos os agentes de proteção civil intervenientes nas operações de emergência relativamente à mudança de comando efetuada;

As forças de segurança asseguram primariamente as operações de busca e evacuação da população afetada;



### Socorro e Salvamento

As ações de Socorro e Salvamento serão coordenadas pelo Comandante das Operações de Socorro, recorrendo aos corpos de bombeiros disponíveis e ao INEM (o qual, por sua vez, se deverá articular com as estruturas de saúde locais através da autoridade de saúde do concelho).

No que respeita à prestação de cuidados médicos e transporte de vítimas aplica-se o definido para a Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;

Os BVCB serão responsáveis pelas ações de combate a incêndios;

Os BVCB são responsáveis pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios e a meios da Câmara Municipal (solicitados pelo COS à CMPC);

A GNR recorre a equipas cinotécnicas sempre que tal mostre ser necessário e possível;

As forças de segurança recorrem sempre necessário a entidades para apoio nas ações de busca, como Corpo de Bombeiros de Castelo Branco, as Forças Armadas, etc;

O Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo assume a coordenação das operações de busca e salvamento associados a acidente envolvendo aeronaves;

As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades e caso o seu apoio tenha sido solicitado;

As forças de segurança escoltam e acompanham as equipas da comunicação social que se encontrem no(s) teatro(s) de operações;

O COS mantém-se permanentemente em contacto com o diretor do PMEPCCB;

O COS propõe à CMPC trabalhos de demolição ou de estabilização de Infraestruturas;

As forças de segurança deslocam, para a Zona de Concentração de Reserva do Teatro de Operações, viaturas de reboque para proceder ao rápido desimpedimento de vias, caso se verifique necessário. Ainda, em caso de necessidade, as forças de segurança poderão pedir apoio nesta tarefa à CMPC;

A CMCB, coordenando-se com o(s) COS e sempre que tal faça sentido, deverá enviar de forma célere, para a Zona de Concentração de Reserva do Teatro de Operações, maquinaria pesada para auxiliar em eventuais ações de remoção de destroços;

Os serviços técnicos da CMCB divulgam ao (s) COS informação de carácter técnico útil para a definição de estratégias de intervenção no (s) teatro (s) de operações.



## **8. Serviços Mortuários**

As ações dos serviços mortuários serão controladas pelo Grupo da Lei e da Ordem e pelo Grupo de Saúde, sob coordenação da Autoridade de Saúde do Município.

A morgue do Hospital Amato Lusitano será a morgue concelhia, quando o número de vítimas não atinja valores elevados, bem como as casas mortuárias dos cemitérios do concelho, em colaboração com as Juntas de Freguesia.

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres serão transferidos para os locais de reunião de vítimas mortais, onde passarão a funcionar morgues provisórias.

Os locais escolhidos devem ser instalações com boa ventilação natural, fáceis de limpar, providos de água e energia elétrica, com boas acessibilidades e com comunicações.

As instalações mais indicadas para o local de reunião de vítimas mortais são a central de camionagem, os parques de estacionamento cobertos e armazéns.

Será a Autoridade de Saúde a estabelecer os locais de reunião de mortos e as morgues provisórias.

Nas morgues provisórias o Gabinete de Médico Legal de Castelo Branco identifica e entrega os corpos para serem sepultados.



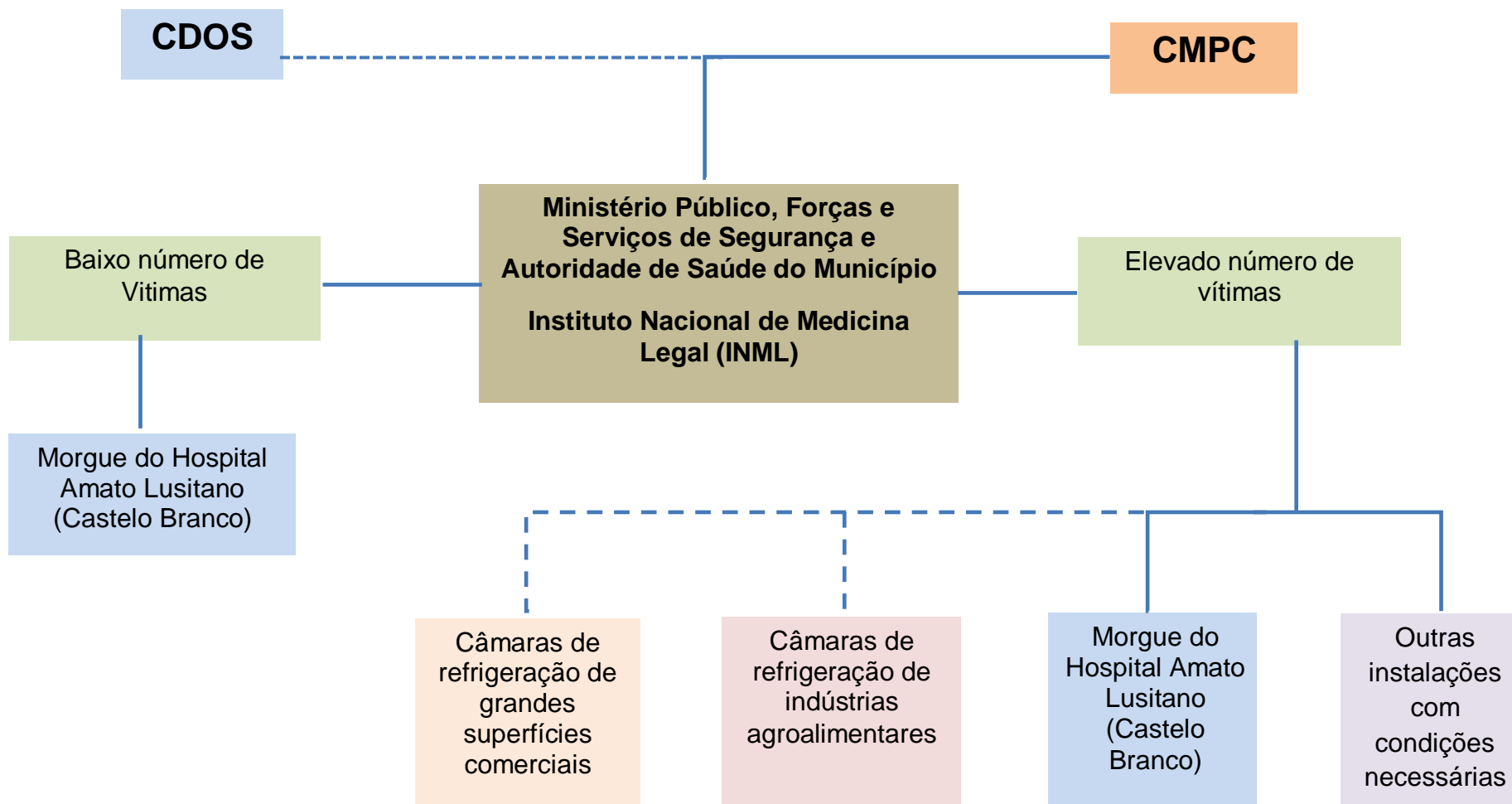


Ilustração 6 - Organograma funcional dos serviços mortuários

**Tabela 17 - Procedimentos para os serviços mortuários**

<b>Serviços Mortuários</b>
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b> <b>Responsável: Ministério Público (em ligação permanente com o Instituto Nacional de Medicina Legal)</b>
<b>Substituto</b> - Em caso de extrema necessidade serão as forças de segurança presentes no concelho a assumir a coordenação desta tarefa - GNR e PSP
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>
GNR
ULS de Castelo Branco
Instituto Nacional de Medicina Legal
Polícia Judiciária
Ministério Público
<b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b>
Corpo de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco
Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Castelo Branco
Forças Armadas
Serviços de Estrangeiros e Fronteiras
Instituto de Registos e Notariado - Ministério da Justiça
<b>PRIORIDADES DE ACÇÃO</b>
Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos pelas forças de segurança;
Definir zonas de reunião de mortos;
Garantir a eficiência das operações de recolha de informações que permitam proceder à identificação dos cadáveres;
Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária, de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres, com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.



## Serviços Mortuários

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

As ações de mortuária exigem a presença de elementos das forças de segurança e de um médico (o qual poderá ser designado pela ULS de Castelo Branco);

Os médicos envolvidos nas ações de mortuária verificam os óbitos dos corpos encontrados sem sinais de vida e procedem à respetiva etiquetagem em colaboração com elementos da Polícia Judiciária ou, em alternativa, com as forças de segurança presentes no local. Caso sejam detetados indícios de crime, o oficial mais graduado da força de segurança presente no local poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver;

A autorização de remoção de cadáveres, ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até uma zona de reunião de mortos, exista ou não suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo responsável das forças de segurança presentes no local;

A autorização do Ministério Público para remoção de cadáveres é transmitida mediante a identificação do elemento policial da força de segurança presente no local, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;

A remoção e transporte dos cadáveres são promovidos pelas forças de segurança disponíveis, apoiando-se nas viaturas disponíveis pelos corpos de bombeiros e outras entidades competentes para o efeito. Os cadáveres, ou partes de cadáveres, deverão encontrar-se devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados para o efeito, também estes devidamente etiquetados;

As forças de segurança poderão recorrer ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco, Cruz Vermelha Portuguesa ou Forças Armadas para o transporte de cadáveres;

Os cadáveres presentes em zonas de receção de mortos são posteriormente transportados (assim que exista capacidade operacional para tal) para instalações do Instituto Nacional de Medicina Legal para realização de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes do mesmo;

Em caso de necessidade, poderão ser disponibilizadas instalações no concelho para realização das autópsias por parte do Instituto Nacional de Medicina Legal. Estes locais serão indicados pela ULS de Castelo Branco (que se encontra em permanente ligação com a CMPC), analisados pelos elementos do Instituto Nacional de Medicina Legal e disponibilizados via CMPC;

A CMPC é responsável por disponibilizar ao Instituto Nacional de Medicina Legal todos os meios por este solicitados, como iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia.



### Serviços Mortuários

A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;

A identificação das vítimas deverá ser imediatamente disponibilizada às forças de segurança do concelho as quais procederão ao cruzamento desta informação com a lista de desaparecidos;

Caso as autópsias sejam realizadas em instalações do concelho (disponibilizadas pela CMPC), deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado para proceder ao registo de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;

Caso as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira (ou assim se suspeite), será acionado o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e a Unidade de Cooperação Internacional da Polícia Judiciária para obtenção de dados, para a identificação da mesma;

Os cadáveres que se encontram em hospitais de campanha ou postos médicos avançados são encaminhados para zonas de receção de mortos, desenvolvendo-se a partir daí os procedimentos já descritos;

Em caso de necessidade, os cadáveres poderão ser conservados em frio ou mesmo inumados provisoriamente (se necessário em sepultura comum), assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até posterior inumação ou cremação;

A segurança das zonas ou instalações de receção de mortos é assegurada pelas forças de segurança presentes no concelho;

As necessidades de transporte de pessoas e equipamentos serão supridos pela CMCB através da Divisão de Obras, Planeamento e Ordenamento do Território, de acordo com os meios disponíveis. Em caso de manifesta necessidade a CMCB recorrerá a meios privados para a operacionalização destas ações.



## 9. Protocolos

A Câmara Municipal de Castelo Branco estabeleceu protocolos de colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco e com as Associações Florestais.

A Câmara Municipal de Castelo Branco, até à data não estabeleceu qualquer protocolo de cooperação com empresas, no entanto estabeleceu contactos com algumas associações, instituições particulares de solidariedade social e outras entidades sem fins lucrativos.<sup>1</sup>

Estabeleceu ainda contactos com empresas de construção civil para conhecer os meios e recursos disponíveis e o preço/hora do aluguer de algumas máquinas.

O inventário e o contacto das instituições contactadas e das empresas de construção civil encontram-se na Parte IV.

---

<sup>1</sup> A Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento de Castelo Branco, entidade sem fins lucrativos, através do Núcleo Distrital de Apoio à Vítima, pretende a apresentação de um plano operacional específico para atuação em situações de crise / emergência / desastre / catástrofe, ao nível da prestação de apoio psicossocial, com a devida adequação e integração com os procedimentos definidos no presente PMEPCCB, no prazo entre 6 a 12 meses a contar da data da sua aprovação.